

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2475, terça-feira, 28 de maio de 2024

# LEI Nº 9.642, 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Joinville a prestar auxílio e ajuda ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Joinville autorizado a prestar auxílio e ajuda, quando necessário e expressamente solicitado, aos Municípios do Rio Grande do Sul afetados por catástrofes naturais, e que tenham declarado situação de emergência ou estado de calamidade pública, nos termos da legislação federal, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral.

Parágrafo único. O auxílio e a ajuda somente poderão ocorrer dentro das disponibilidades estruturais, financeiras e orçamentárias do Município de Joinville, não poderá comprometer a capacidade de atendimento de serviços públicos municipais e não interferirá no cronograma local de obras e serviços previamente estabelecidos.

- Art. 2º O auxílio e a ajuda previstos nesta Lei serão formalizados por meio de ajuste entre os municípios envolvidos, devidamente proposto pelos respectivos Chefes do Poder Executivo.
- § 1º Para fins da prestação do auxílio e de ajuda previstos no caput, fica o Município de Joinville autorizado a formalizar acordos de cooperação e convênios previstos nesta Lei, com os respectivos Municípios interessados em prestar e receber auxílio.
  - § 2º O auxílio e a ajuda prestados por outro município ao município afetado não

afasta ou impede a prestação de auxílio idêntico ou semelhante por parte do Município de Joinville.

- § 3º Os equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral, disponibilizados por um Município ao outro, deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades relacionadas à recuperação de estruturas e serviços atingidos pela catástrofe natural, conforme estabelecido em ajuste entre as partes.
- § 4º As responsabilidades de cada município, inclusive quanto à manutenção das máquinas e equipamentos e abastecimento de veículos, serão estabelecidas no respectivo termo de ajuste firmado entre as partes.
- § 5º A disponibilização de servidores públicos municipais será exclusivamente para o desenvolvimento das atividades relacionadas à recuperação dos serviços públicos do município afetado ou para a capacitação de enfrentamento a desastres da equipe local do município afetado, caso houver.
- § 6º No caso de bens relacionados à educação e à saúde, objeto desta Lei, a utilização deverá respeitar as mesmas finalidades e a mesma destinação originariamente definidas.
- Art. 3º Fica o Município de Joinville autorizado a solicitar, nos moldes dos artigos anteriores, auxílio aos demais municípios brasileiros, às associações de municípios e ao Estado de Santa Catarina, em caso de catástrofes naturais, objeto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Adriano Bornschein Silva

# Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499622** e o código CRC **C1ED91F2**.

## DECRETO Nº 60.143, de 27 de maio de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de julho de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Thayne Araldi, matrícula 60.625, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021484836** e o código CRC **5DCF6C3A**.

# DECRETO Nº 60.159, de 28 de maio de 2024.

# Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 80, da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, no artigo Art. 38 da Lei Municipal no 9.461, de 11 de Setembro de 2023, artigo 10, da Lei no 9.563 de 19 de Dezembro de 2023;

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.818.540,97 (três milhões, oitocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U.O.  | Unidade<br>Orçamentária                           | Funcionais<br>Programáticas | Projeto/<br>Atividade  | Fontes<br>de<br>Recursos | CR           | Modalidades<br>de Aplicação | VALOR R\$    |
|-------|---|-----------------------------|--|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| 74001 | Secretaria de<br>Cultura e<br>Turismo -<br>SECULT | 13.122.3.2.3258             | Processos<br>administrativos -<br>SECULT   | 719                      | xxxx         | 3.3.90                      | 190.942,05   |
| 74001 | Secretaria de<br>Cultura e<br>Turismo -<br>SECULT | 13.392.5.2.3263             | Criação, difusão,<br>fomento,<br>incentivo e<br>manutenção de<br>ações culturais -<br>SECULT | 719                      | 142          | 3.3.50                      | 1.000.000,00 |
| 74001 | Secretaria de<br>Cultura e<br>Turismo -<br>SECULT | 13.392.5.2.3263             | Criação, difusão,<br>fomento,<br>incentivo e<br>manutenção de<br>ações culturais -<br>SECULT | 719                      | xxxx         | 3.3.60                      | 1.000.000,00 |
| 74001 | Secretaria de<br>Cultura e<br>Turismo -<br>SECULT | 13.392.5.2.3263             | Criação, difusão,<br>fomento,<br>incentivo e<br>manutenção de<br>ações culturais -<br>SECULT | 719                      | 136          | 3.3.90                      | 1.627.598,92 |
| TOTAL |   |                             |  |                          | 3.818.540,97 |                             |              |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, da fonte de recursos 719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, de acordo com o § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

Anexo: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0021409336).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500733** e o código CRC **6D6F60B7**.

# **DECRETO** Nº 60.158, de 28 de maio de 2024.

# Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1° da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8° da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA).

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.762.000,00 (vinte milhões setecentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|         | Unidade                            | Funcional       |  | Fonte         |               | Modalidade       | o de Z       |
|---------|------------------------------------|-----------------|--|---------------|---------------|------------------|--------------|
| U.O.    | Orçamentária                       | Programática    | Projeto / Atividade  | de<br>Recurso | CR            | de Aplicaçã<br>o | Valor R\$    |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.1.3057 | Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED | 119           | 648           | 4.4.90           | 7.000.000,00 |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.2.3352 | Ampliação de Vagas<br>na Educação Infantil<br>- Pré-escola - SED                   | 101           | 715           | 3.3.90           | 100.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.2.3351 | Ampliação de Vagas<br>na Educação Infantil<br>- Creche - SED                       | 101           | 719           | 3.3.90           | 300.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.782.4.2.3387 | Transporte escolar -<br>SED  | 101           | 887           | 3.3.90           | 1.600.000,00 |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.122.7.2.3388 | Despesas com<br>pessoal da sede -<br>SED   | 101           | 892           | 3.1.90           | 7.300.000,00 |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.122.7.2.3388 | Despesas com<br>pessoal da sede -<br>SED   | 101           | 893           | 3.1.91           | 250.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.122.7.2.3388 | Despesas com<br>pessoal da sede -<br>SED   | 101           | 894           | 3.3.90           | 650.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.366.7.2.3389 | Despesas com<br>pessoal da Educação<br>de Jovens e Adultos<br>- SED                | 118           | 900           | 3.3.90           | 12.000,00    |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.366.4.2.3391 | Processos<br>administrativos da<br>Educação de Jovens<br>e Adultos - SED           | 119           | 903           | 3.3.90           | 100.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.367.4.2.3392 | Processos<br>administrativos da<br>Educação Especial -<br>SED                      | 136           | 905           | 3.3.90           | 150.000,00   |
| 6001    | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.367.7.2.3390 | Despesas com<br>pessoal da Educação<br>Especial - SED                              | 118           | 912           | 3.1.90           | 3.000.000,00 |
| 46002   | Secretaria de<br>Saúde - SES       | 10.305.7.2.3298 | Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES                              | 102           | 342           | 3.3.90           | 300.000,00   |
| TOTAL 2 |                                    |                 |  |               | 20.762.000,00 |                  |              |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| U.O.  | Unidade<br>Orçamentária            | Funcional<br>Programática | Projeto / Atividade  | Fonte<br>de<br>Recurso | CR  | Modalidade<br>de Aplicaçã<br>o | Valor R\$    |
|-------|------------------------------------|---------------------------|--|------------------------|-----|--------------------------------|--------------|
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.361.4.2.3178           | Uniforme escolar -<br>Ensino Fundamental<br>-SED                           | 101                    | 519 | 3.3.90                         | 50.000,00    |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.2.3180           | Uniforme escolar -<br>Educação Infantil -<br>Pré-escola - SED              | 101                    | 531 | 3.3.90                         | 50.000,00    |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.361.4.2.3172           | Processos<br>administrativos<br>ensino fundamental<br>- SED                | 101                    | 563 | 4.4.90                         | 1.600.000,00 |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.361.7.2.3184           | Despesas com<br>pessoal do ensino<br>fundamental - SED                     | 118                    | 574 | 3.1.91                         | 3.012.000,00 |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.361.4.1.3058           | Gestão de<br>infraestrutura em<br>Unidades Escolares -<br>SED              | 119                    | 584 | 4.4.90                         | 7.000.000,00 |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.2.3169           | Processos<br>administrativos da<br>educação infantil -<br>Creche - SED     | 119                    | 608 | 4.4.90                         | 100.000,00   |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.4.2.3170           | Processos<br>administrativos da<br>educação infantil -<br>Pré-escola - SED | 136                    | 617 | 4.4.90                         | 150.000,00   |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.122.4.2.3386           | Processos<br>administrativos -<br>SED                                      | 101                    | 886 | 4.4.90                         | 300.000,00   |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.365.7.2.3182           | Despesas com<br>pessoal da educação<br>infantil - creche-<br>SED           | 100                    | 930 | 3.3.90                         | 2.290.000,00 |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.361.7.2.3184           | Despesas com<br>pessoal do ensino<br>fundamental - SED                     | 100                    | 931 | 3.3.90                         | 4.820.000,00 |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.122.7.2.3388           | Despesas com<br>pessoal da sede -<br>SED                                   | 100                    | 939 | 3.3.90                         | 690.000,00   |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.366.7.2.3389           | Despesas com<br>pessoal da Educação<br>de Jovens e Adultos<br>- SED        | 100                    | 940 | 3.3.90                         | 190.000,00   |
| 6001  | Secretaria de<br>Educação -<br>SED | 12.367.7.2.3390           | Despesas com<br>pessoal da Educação<br>Especial - SED                      | 100                    | 941 | 3.3.90                         | 210.000,00   |
| 46002 | Secretaria de<br>Saúde - SES       | 10.304.7.2.3297           | Despesa com Pessoal<br>- Vigilância<br>Sanitária - SES                     | 102                    | 332 | 3.3.90                         | 200.000,00   |
| 46002 | Secretaria de                      | 10.304.7.2.3297           | Despesa com Pessoal<br>- Vigilância  | 102                    | 330 | 3.1.90                         | 100.000,00   |

|             | TOTAL           |  | 20.762.000,00 |   |
|-------------|-----------------|--|---------------|---|
| Saude - SES | Sanitária - SES |  |               | ĺ |

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de fonte derivada 101 - Recursos Ordinários , para a fonte 100 - Recursos Ordinários em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.653, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Adriano Bornschein Silva

## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503118** e o código CRC **8BEE4F74**.

# **DECRETO Nº 60.162, de 28 de maio de 2024.**

# Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mari Lucia Correa, matrícula 60.631, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Familia.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510607** e o código CRC **4D4C34AD**.

# DECRETO Nº 60.161, de 28 de maio de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Melato, matrícula 100.024, para o cargo de Farmacêutico.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Ricardo Mafra

# Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510563** e o código CRC **790B3E83**.

# DECRETO Nº 60.157, de 28 de maio de 2024.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2024:

Juliana Bittencourt Gramkow, matrícula 57598, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021502958** e o código CRC **8AF92F47**.

# **DECRETO Nº 60.156, de 28 de maio de 2024.**

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2024:

Sergio Ricardo Entholzer, matrícula 56155, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021502338** e o código CRC **BF7CFDD2**.

# **DECRETO** Nº 60.145, de 27 de maio de 2024.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2024:

Marli Lúcia da Silva Corrêa, matrícula 55157, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501266** e o código CRC **C8C881B5**.

# DECRETO Nº 60.155, de 28 de maio de 2024.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2024:

Alexsandra da Silva Bueno, matrícula 55291, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499823** e o código CRC **2626C54A**.

# **DECRETO Nº 60.154, de 28 de maio de 2024.**

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Jose Renato de Lima Cruz, matrícula 60601, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499789** e o código CRC **9BB019C9**.

# DECRETO Nº 60.153, de 28 de maio de 2024.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024:

Maira Luciana Marconcini de Lacerda, matrícula 60503, do cargo de Médico Reumatologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499705** e o código CRC **6A16C128**.

# DECRETO Nº 60.152, de 28 de maio de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de julho de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Juliana Bittencourt Gramkow, matrícula 60.627, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

## Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499374** e o código CRC **9B7BE676**.

# **DECRETO** Nº 60.150, de 27 de maio de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Denisi Coelho Gomes, matrícula 60.629, para o cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

## Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito

#### Ricardo Mafra

#### Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021492250** e o código CRC **A08235EE**.

# **DECRETO Nº 60.146, de 27 de maio de 2024.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Giachini, matrícula 60.628, para o cargo de Enfermeiro.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490374** e o código CRC **4DA8C3E0**.

DECRETO Nº 60.163, de 28 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Poliana Telles, matrícula 60.630, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510633** e o código CRC **875DE9CF**.

# DECRETO Nº 60.144, de 27 de maio de 2024.

# Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de junho de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alexsandra Da Silva Bueno, matrícula 60.626, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021488597** e o código CRC **913757E9**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº748/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873** e **Ericleia Domingos dos Santos Mota,** matrícula **22998**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Paes Inácio Melies**, matrícula **39506**, **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37269** e **Cláudia Regina Lopes Maes**, matrícula **15998**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tiago Kutzner**, matrícula **58.471**.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499873** e o código CRC **6EA0AF35**.

# PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 1.201/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria n° 983/2024.

# **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

**Esta publicação possui como anexos os documentos:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0021480333 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0021480346.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021480139** e o código CRC **800DC3CA**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

## Portaria nº 448/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

## Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 653/2024**- empresa **TEC-VIA Indústria de Asfalto Ltda**, referente a execução de Pavimentação em Asfalto da rua João Nicolau (Trecho da Rua João Geraldo de Oliveira até Rua Maria Marques Leandro e Trecho da Avenida Aulo Abrahão Francisco até a Rodovia Municipal Paranaguamirim), na forma **Concorrência nº 097/2024**, ficando assim constituída:

# Responsáveis pela Execução da Obra:

### **Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior Matrícula: 54.696;

# **Fiscais Suplentes**

- Daniella Mello Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim Matrícula: 24.242.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

## **Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy Matrícula nº 45.613

# **Fiscais Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

# Fiscal pela Segurança do Trabalho:

Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021482121** e o código CRC **D0621095**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

# PORTARIA N.º 053/2024/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 0021498415.

| Nome                | Matrícula |  |  |
|---------------------|-----------|--|--|
| Emanuele de Almeida | 60607     |  |  |
| Jovaci Borges       | 18729     |  |  |

**Art.** 3° - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°,15°,16°,17°,18°,19 e 20°.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

# Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498083** e o código CRC **AADC5D9D**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

## PORTARIA nº 116/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

## **Resolve:**

**Art. 1º** Em atendimento ao Artigo. 7, Inciso IX do Decreto nº 49.237/2022, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, que se destinam ao financiamento direto de projetos culturais:

- I Leonardo Cristiano Venske como Presidente da Comissão;
- II Bruna Aparecida Zimmermann como membro da Comissão;
- III Fabiana Senna de Souza Ferreira como membro da Comissão;
- IV Jonatas Alves da Silva como membro da Comissão;
- V Ivonete Lemos Ferrari como membro da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

**Art. 3º** Revoga a Portaria SEI nº 98/2023 (0017773177) publicada em 26/07/2023, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 27/05/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021469191** e o código CRC **E4DE4893**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 98/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliaçã** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA**, **matrícula 56480**, os servidores:

CAROLINE STORCH DE ALMEIDA CALIXTO, matrícula 55744, indicação dos servidores da área;

KATIA SAYURE INOUE, matrícula 21262, indicação dos servidores da área;

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19156, indicação do dirigente máximo do órgão;

BEATRIZ FABIANA DE SOUZA SOARES, matrícula 48797, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021478970** e o código CRC **A6125E85**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 99/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira** avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor ALINE BRANCALEONE ROCHEMBACH, matrícula 55843, os servidores:

Alba Lucínia de Souza, matrícula 30435, indicação dos servidores da área; Kátia de Mattos El Kaitib, matrícula 32085, indicação dos servidores da área; Marcio Luiz Lawisch, matrícula 47190, indicação do dirigente máximo do órgão; Geny Beckert, matrícula 23993, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria anterior nº 50/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500104** e o código CRC **AC99BED5**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB

# PORTARIA Nº 450/2024 - SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), designada pela Portaria nº 439/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2469, de 20 de maio de 2024, a fim de "Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização em face de Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), que tramitará sob o SEI n. 21.0.248827-0 para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5°, IV, f, e g da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, e possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville a Concessionária Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA, no que tange à utilização dos veículos de transporte coletivo para a realização de fretamento particular e a realização da operação com móveis, equipamentos, máquinas, oficinas, manutenção e pessoal vinculado, sem exclusividade ao transporte coletivo", ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0021472313/2024 - CGM.UPA.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501689** e o código CRC **9CC7FD1B**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

# PORTARIA N°019/2024

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n°840/2024, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a empresa Academia Brasileira de Direito Constitucional, inscrito no CNPJ N° 04.475.157/0001-2, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para o XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional

#### Titular:

- I Farid Bueri Filho, matrícula nº42332
- II Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº37888
- III Kelli Cristine de Lima, matrícula nº52998

# **Suplente:**

- I Emerson Pires Machado, matrícula nº23453
- Art. 2° Aos fiscais do Termo de Contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 28/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021502682** e o código CRC **A83CC1FC**.

# PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB

# PORTARIA Nº 452/2024 - SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), designada pela Portaria nº 441/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2469, de 20 de maio de 2024, a fim de "apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, f, e g da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a Concessionária Gidion Transporte e Turismo, no que tange à utilização dos veículos de transporte coletivo para a realização de fretamento particular e a realização da operação com móveis, equipamentos, máquinas, oficinas, manutenção e pessoal vinculado, sem exclusividade ao transporte coletivo", ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0021472930/2024 - CGM.UPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501926** e o código CRC **4FCF5928**.

# PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

# **PORTARIA Nº. 124/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04

## Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 614/2024 (SEI 0020663381), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa BR Led Sabadin Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.789.224/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Painéis de LED incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização de Eventos por Sistema de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº. 099/2024.

# Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther Matrícula nº 60.602 Titular;
- b) Carla Prus Matrícula nº 60.115 Titular;
- c) Poliana Santos Matrícula nº 59.923 Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa Matrícula nº 56.448 Suplente;

# **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº.
   614/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal:
  - VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

- VII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º -** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
  - I Certificadores:
  - a) Gabriela Machado Guther Matrícula nº 60.602 Titular;
  - b) Carla Prus Matrícula nº 60.115 Titular;
  - c) Poliana Santos Matrícula nº 59.923 Titular;
  - d) Jeferson Luiz Corrêa Matrícula nº 56.448 Suplente;
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.
- **Art 5°** Revoga-se a PORTARIA N°. 065/2024 SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020692828), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2432, de 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 27/05/2024, às 21:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021492356** e o código CRC **E9DA8E57**.

# PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

# **PORTARIA Nº. 125/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

## Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 096/2024** (SEI 0019726941), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 846/2022.** 

## Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther Matrícula nº 60.602 Titular:
- b) Carla Prus Matrícula nº 60.115 Titular;
- c) Poliana Santos Matrícula nº 59.923 Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa Matrícula nº 56.448 Suplente;

# **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº.
   096/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art.** 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- I Certificadores:
- a) Gabriela Machado Guther Matrícula nº 60.602 Titular;
- b) Carla Prus Matrícula nº 60.115 Titular;
- c) Poliana Santos Matrícula nº 59.923 Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa Matrícula nº 56.448 Suplente;

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 047/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020611962), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2427, de 20/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 21:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021492882** e o código CRC **7562452D**.

#### PORTARIA SEI - SECULT. GAB/SECULT. UAD/SECULT. UAD. ASDC PORTARIA N° 119/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

#### **Resolve:**

- **Art.** 1º Conforme determina o Decreto nº 60.142, de 24 de maio de 2024 (0021477196), o montante global destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura FMIC é equivalente à R\$ 7.181.137,45 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- **Art. 2º** Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei nº 5.372/2005, torna público os valores fixados aos itens I e III do referido Artigo, a saber:
- I 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 718.113,75 (setecentos e dezoito mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos);
- II 30% (trinta por cento) para projetos da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 2.154.341,24 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
- III 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 4.308.682,47 (quatro milhões, trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville DOEM.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021484257** e o código CRC **A9F58612**.

# PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

# **PORTARIA Nº 120/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.107457-5, em face da empresa Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda. (CNPJ nº 77.853.083/0003-58), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2023, no que tange à inexecução parcial do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1323/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021274029 -SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.107457-5 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336 Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Monica Regina Correa, matrícula 41.852

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021274445** e o código CRC **FF622CDF**.

# PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

# **PORTARIA Nº 121/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.274708-3, em face da empresa MN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.700.075/0001-97), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 489/2023, no que tange à não manutenção da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021337129 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.274708-3 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336 Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitoria Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021464100** e o código CRC **1673977D**.

# PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

## PORTARIA Nº 122/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.086076-3, em face da empresa Tatiane Pires (CNPJ nº 16.693.374/0001-70), para a apuração de eventual existência de dívida referente a prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 648/2023, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020974424 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.086076-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021469684** e o código CRC **8F9171A9**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

## **PORTARIA Nº 124/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.009837-3, em face da empresa Sepat Multi Service Ltda (CNPJ nº 03.750.757/0001-90), para a apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços contratados por meio do Termo de Contrato nº 138/2021, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, nos termos do

Relatório Inicial SEI nº 0021232358 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.009837-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490556** e o código CRC **87FA4119**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), por motivo de férias.

## PORTARIA Nº 3340/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de por motivo de férias do Sr. Eliel Brasil Brum, a partir de 20/05/2024 a 03/06/2024, o Sr. Luan Flavio Graciani para a função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490998** e o código CRC **7FB23400**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Expansão, por motivo de férias.

## PORTARIA Nº 3339/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Priscila Kayane Krambeck Voltolini, a partir de 03/06/2024 a 17/06/2024, a Sra. Bianca Berndt Kamradt para a função de Gerente de Expansão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490564** e o código CRC **35755971**.

# PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de

## PORTARIA Nº 3338/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Vinicius Voltolini, a partir de 03/06/2024 a 22/06/2024, a Sra. Deise Elaine Preuss Garcia para a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Manutenção;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490440** e o código CRC **80230717**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

# Porta<u>ria nº 174/2024</u>

## Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

## **Resolve:**

Homologa Progressão, a contar de maio de 2024, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Clovis Donizete Alves, do nível "Q" para o nível "R", no cargo de Agente Operacional;
- Nilson Graper Schmidt, do nível "Q" para o nível "R", no cargo de Agente Operacional;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência. 28 de maio de 2024.

# Diego Machado Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021506067** e o código CRC **E8528063**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente, por motivo de férias.

## **PORTARIA Nº 3337/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues, a partir de 03/06/2024 a 17/06/2024, a Sra. Alessandra Oechsler para a função de Coordenadora de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490359** e o código CRC **E56FB2FD**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Licitações e Compras, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 3336/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Fabio Alexandre Barcos, a partir de 03/06/2024 a 18/06/2024, o Sr. Guilherme Jose Stumpf para a função de Coordenador de Licitações e Compras;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021489988** e o código CRC **7613BA99**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Designa Diretor-Presidente substituto por motivo de férias.

### **PORTARIA 3342/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 31, Inciso I, letra "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando a sua ausência no período compreendido entre os dias 03 (três) à 16 (dezesseis) de junho de 2024 por motivo de férias;

### **DESIGNA:**

Art. 1º - O Senhor André Domingos Romero Castro, Diretor-Presidente, para substituí-lo, cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, no período acima mencionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor dia três de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), perdurando os seus efeitos até o dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro (16/06/2024).





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500026** e o código CRC **0B1950B5**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 735/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **REGIANE CRISTINA DE FREITAS**, matrícula **49822** e **ILDA JUNG MOENICKE**, matrícula **46762**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora PAMELA TAYSE DE ANDRADE, matrícula 58758.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497687** e o código CRC **560B5C68**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 736/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949** e **Lorayne Oliveira Pereira de Souza**, matrícula **35360**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carolina Gonçalves Quintino, matrícula 45693 e Silvana Alves de Oliveira de Miranda, matrícula 36154, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Mariza Elizabeth Ignácio de Oliveira, matrícula 39845.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497789** e o código CRC **ED0386AC**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 737/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Mariléia Aparecida Schmitt Lohmann**, matrícula **18236** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mara Lucia Tavares**, matrícula **23653** e **Leia Alves dos Santos**, matricula **41545**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ADEMILTON AZEVEDO DE ARRUDA JR.**, matrícula 58713.

# Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497951** e o código CRC **97E5D28B**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 738/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Andreia Aparecida Rodrigues Duffeck**, matrícula **39796**; **Marciani Terezinha Dalcanale**, matrícula **32911** e **Domira Elisa Farias Pinto**, matricula **27836**, indicados pelos servidores da área:

E os servidores **Nelsina Stockhausen Hille**, matrícula **41262** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897-4**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Paixão de Vargas Silva**, matrícula **58476**.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498078** e o código CRC **7117DF55**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 739/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Robiane Schneider Garcia**, matricula **42481** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cláudia Regina dos Santos Gabriel, matricula 47719 e Cátia Gonçalves Rodrigues, matrícula 32516, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscilla Soveral Lopes**, matrícula **49303**.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498268** e o código CRC **DC9E9E74**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 740/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores MARIA CRISTINE FOGAÇA RIBAS, matrícula 21983, e MARIA DE JESUS LAURINDO LEITE, matrícula 42270 indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK**, matrícula **39265**, e **SUELI MAKOVSKI**, matrícula **21961** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MELISSA CRESCÊNCIO, matrícula 58466.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498392** e o código CRC **F86F5ADC**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº741/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Leo de Andrade, matrícula 23749 e Cleber Rodrigo Rafael, matrícula 40054, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Claudia da Luz, matrícula 40114 e Gislane do Amaral Freitag, matrícula 19841, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando da Silva**, matrícula **58590**.

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498477** e o código CRC **0BCF12A1**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 742/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores ILDA JUNG HOENICKE, matrícula 46762 e REGIANE CRISTINA DE FREITAS, matrícula 49556 indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora LAIS DE GOIS BECHER COSTA, matrícula 58537.

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498565** e o código CRC **46D67BF0**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 743/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Juliana Pereira de Arruda

Suplente 1 - Paula Vanessa Gonçalves Ramos Figueiredo

Suplente 2 - Igor Rafael Moraes Rodrigues

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Maria Eveline Santana de Lima

Suplente 1 - Morgana Fagundes dos Reis

Suplente 2 - Fabiana Fausto Alves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andréa Terezinha da Silva de Almeida

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Precila Alves Fagundes

Suplente - Sandra Regina Caetano Costa

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elicácia Maria Pereira

Art. 2° - Revoga-se a Portaria n° 350/2022-SED.GAB, de 28/04/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498847** e o código CRC **1C98044D**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 744/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Dèbora Maria de Paula**, matrícula **23744**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **André Paupitz**, **matrícula 58.835**.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499195** e o código CRC **78FDC38D**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 745/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **EVELIN SIMM ERTL**, matrícula **36552** e **TABATA TALITA RUTHES**, matrícula **44066**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores SIMONE DA CUNHA MOREIRA, matrícula 41728 e JULIANA CHIARELLI, matrícula 25372, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora VIVIANE FONSECA DO ROSÁRIO, MATRICULA **58451**.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499297** e o código CRC **01886946**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 747/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **DENISE DE OLIVEIRA** matrícula **41876** e **ILDA JUNG HOENICKE**, matrícula **46762**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ALICE APARECIDA DA SILVA, matrícula 58490.

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499623** e o código CRC **73C89A1F**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

## PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 084/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **BMI Prosper Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de descartáveis e dispensers**:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Titular:
- b) Ernesto Caetano da Silva Matrícula nº 47.335 Titular;
- c) Marisa Fock Matrícula nº 42.330 Titular;
- d) XXXXX matrícula nº XXXXX Suplente.

## Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- I Certificadores:
- a) Adriane Dumke Sabel Matrícula nº 18.132 Titular;
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.





Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021479742** e o código CRC **1B9D008F**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 749/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Adriane Pitz dos Santos**, matrícula **36199** e **Joseli Maia Rodrigues Pereira da Silva**, matrícula **45967**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula **46053** e **Elis Regina Rodrigues Forte**, matrícula **45637**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

# Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499969** e o código CRC **CE9A2A61**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 750/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Adriane Pitz dos Santos**, matrícula **36199** e **Sheila Maria Ferreira de Paula** matrícula **21591**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula **46053** e **Elis Regina Rodrigues Forte**, matrícula **45637** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine de Souza Speckhan**, matrícula **58754**.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500043** e o código CRC **92C67172**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 751/2024 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Tânia Rubia Koller dos Passos**, matrícula **26726** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433**; **Márcia Patrícia Bucci**, matricula **49766** e **Josiane Dias**, matrícula **27540**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaqueline da Silva**, matricula **58768.** 

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500147** e o código CRC **CB4685E7**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 752/2024 - SED.GAB

Torna pública a divisão dos cinco grupos de vulnerabilidade, e também os dados utilizados para o repasse de recursos às Unidade Executoras pertencentes ao Programa Dinheiro na Escola - PDE, da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

## RESOLVE,

**Art. 1º** Torna público, de acordo com o art. 6º do Decreto Nº 52.153, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, os dados utilizados para o cálculo dos valores repassados às unidades que aderiram ao programa, de acordo com informações retiradas do sistema Escola Via Net - EVN no dia 01/02/2024, que serão distribuídos conforme o número de alunos matriculados, o número de alunos com deficiência matriculados, a modalidade de ensino ofertada e a vulnerabilidade social das unidades educacionais (UE's) da Rede Pública do Município, sendo a vulnerabilidade medida conforme a distribuição das unidades escolares em quintis da porcentagem de alunos que são de famílias beneficiárias do Bolsa Família ou programa similar, conforme são apresentados na tabela abaixo.

|                       |  | % de Alunos     |              | Nº de      | Nº de       |
|-----------------------|--|-----------------|--------------|------------|-------------|
| C                     |  |                 | Nº de Alunos | Alunos em  | Alunos      |
| Grupo                 | Unidade  | em              | Matriculados | Período    | com         |
|                       |  | Vulnerabilidade |              | Integral   | Deficiência |
|                       | Abdon Baptista                                   | 8,71%           | 792          | 0          | 46          |
|                       | Adolfo Artmann                                   | 7,69%           | 117          | 25         | 5           |
|                       | Adolpho Bartsch                                  | 7,04%           | 355          | 0          | 33          |
|                       | Anita Garibaldi                                  | 6,05%           | 413          | 0          | 24          |
|                       | Arinor Vogelsanger                               | 11,01%          | 881          | 0          | 55          |
|                       | Bernardo Tank                                    | 7,37%           | 678          | 0          | 36          |
|                       | Bianca Carolina<br>Pinheiro                      | 11,31%          | 221          | 56         | 11          |
|                       | Branca de Neve                                   | 8,46%           | 272          | 21         | 22          |
|                       | Carlos Heins Funke                               | 1,64%           | 365          | 365        | 0           |
|                       | Débora Cristina<br>Neves da Silva Ruiz<br>Paloma | 3,24%           | 185          | 0          | 13          |
|                       | Espaço Encantado                                 | 11,21%          | 223          | 48         | 21          |
|                       | Felicia Cardoso<br>Vieira                        | 5,60%           | 339          | 60         | 27          |
|                       | Francisco Rieper                                 | 4,59%           | 109          | 0          | 5           |
|                       | Girassol   | 8,09%           | 173          | 13         | 18          |
|                       | Gustavo Zietz                                    | 0,00%           | 40           | 30         | 2           |
|                       | Hans Müller                                      | 3,14%           | 986          | 0          | 55          |
| 1º Quintil            | João Meerholz                                    | 10,53%          | 19           | 19         | 0           |
| (Valor por            | José Motta Pires                                 | 10,57%          | 123          | 0          | 4           |
| aluno de<br>R\$28,63) | Lacy Luiza da Cruz<br>Flores                     | 8,35%           | 1.162        | 0          | 55          |
| 14420,000)            | Lauro Carneiro de<br>Loyola                      | 10,46%          | 593          | 0          | 29          |
|                       | Luiza Maria Veiga                                | 8,25%           | 97           | 64         | 4           |
|                       | Maria Magdalena<br>Mazzolli                      | 5,68%           | 88           | 0          | 6           |
|                       | Paul Harris                                      | 6,57%           | 609          | 0          | 32          |
|                       | Pedro Ivo Campos                                 | 6,01%           | 1.198        | 0          | 43          |
|                       | Peter Pan  | 7,09%           | 141          | 0          | 13          |
|                       | Plácido Xavier<br>Vieira                         | 6,93%           | 433          | 0          | 22          |
|                       | Raio de Sol                                      | 9,74%           | 349          | 0          | 29          |
|                       | Rosangela<br>Martinowsky<br>Baptista             | 0,00%           | 930          | 0          | 32          |
|                       | Salete Konecki                                   | 11,43%          | 315          | 30         | 20          |
|                       | Sementinha                                       | 11,33%          | 309          | 0          | 17          |
|                       | Virgínia Soares                                  | 10,07%          | 854          | 0          | 58          |
|                       | Zelândia Thomazi                                 | 1 020%          | 204          | <i>د</i> ۲ | 21          |

| 1                        | Bratti   | 1,0270 | <u> </u> | U∠  | 62 de 21 |
|--------------------------|--|--------|----------|-----|----------|
|                          | Zulma do Rosário<br>Miranda                      | 4,90%  | 796      | 0   | 27       |
|                          | Alfonso Fiedler                                  | 11,54% | 26       | 0   | 2        |
|                          | Alire Carneiro                                   | 16,52% | 115      | 0   | 3        |
|                          | Aluizius Sehnem                                  | 14,61% | 438      | 0   | 22       |
|                          | Alzelir Teresinha<br>Gonçalves Pacheco           | 13,79% | 116      | 47  | 11       |
|                          | Anaburgo   | 11,86% | 430      | 0   | 9        |
|                          | Anna Maria Harger                                | 13,02% | 1.098    | 0   | 58       |
|                          | Arthur da Costa e<br>Silva                       | 14,45% | 353      | 0   | 19       |
|                          | Avelino Marcante                                 | 12,83% | 639      | 0   | 33       |
|                          | Avelino Marcante<br>Extensão (EEB Lea<br>Lepper) | 12,83% | 480      | 0   | 50       |
|                          | Cachinhos de Ouro                                | 14,39% | 396      | 143 | 17       |
|                          | Cachinhos de Ouro<br>Extensão                    | 14,39% | 91       | 25  | 2        |
|                          | Carlos Gomes de<br>Oliveira                      | 13,49% | 875      | 0   | 33       |
|                          | Curt Alvino Monich                               | 13,97% | 780      | 0   | 25       |
|                          | Emílio Paulo<br>Roberto Hardt                    | 14,04% | 342      | 0   | 13       |
|                          | Heriberto Hülse                                  | 14,39% | 424      | 0   | 36       |
| 2° Quintil<br>(Valor por | Herondina da Silva<br>Vieira                     | 13,79% | 232      | 53  | 13       |
| aluno de                 | Honório Saldo                                    | 16,27% | 166      | 0   | 8        |
| R\$31,49)                | João Bernardino da<br>Silveira Jr.               | 16,50% | 709      | 0   | 42       |
|                          | João Costa                                       | 16,16% | 984      | 0   | 26       |
|                          | José Francisco<br>Vieira                         | 16,08% | 311      | 11  | 23       |
|                          | Karin Barkemeyer                                 | 14,67% | 784      | 0   | 25       |
|                          | Karin Barkemeyer<br>Extensão                     | 14,67% | 430      | 0   | 23       |
|                          | Laura Andrade                                    | 12,83% | 982      | 0   | 41       |
|                          | Mariano Costa                                    | 14,95% | 1.110    | 0   | 45       |
|                          | Mário Avancini                                   | 14,12% | 255      | 11  | 11       |
|                          | Max Colin  | 11,86% | 826      | 0   | 51       |
|                          | Pequena Sereia                                   | 15,00% | 80       | 55  | 2        |
|                          | Sadalla Amin<br>Ghanem                           | 16,10% | 857      | 0   | 26       |
|                          | Saul Sant'Anna de<br>Oliveira Dias               | 14,04% | 591      | 0   | 24       |
|                          | Sete de Setembro                                 | 16,00% | 25       | 25  | 1        |

62 de 216

| Valentim João da Rocha   15,34%   1.017   0   61   |            | Valente Simioni     | 11,96% | 1.020 | 0  | 56 |
|--|------------|---------------------|--------|-------|----|----|
| Engelmann  |            | 1 1                 | 15,34% | 1.017 | 0  | 61 |
| Alfredo Germano Henrique Hardt Aventuras de Crianç a Baltasar Buschle Botăozinho de Rosa Célio Gomes de Oliveira Doce Infância Elizabeth von Dreifuss Evaldo Koehler Germano Lenschow 18,89% 19,76% 19,76% 19,76% 19,76% 10 37 Evaldo Koehler 19,35% 62 0 0 0 37 Hermann Muller 19,67% 61 10 3 1aum 18,11% 243 49 12 Jardim Sofia 17,97% 217 46 14 João de Oliveira 19,70% 858 0 45 José Antônio Navarro Lins Juarez Machado Mundo R\$34,35)  83° Quintil (Valor por aluno de R\$34,35)  R\$34,35)  Amir Alfredo Zattar Nelson de Miranda Coutinho Nove de Março Otto Ristow Filho 17,29% 18,00% 18,00% 11,007 18,10% 10,007 18,10% 10,007 18,10% 10,007 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0  |            |                     | 13,64% | 22    | 22 | 0  |
| Henrique Hardt   |            | Adhemar Garcia      | 19,79% | 192   | 95 | 8  |
| Baltasar Buschle   |            | 1 1                 | 18,10% | 210   | 0  | 6  |
| Botăozinho de Rosa   18,12%   149   0   10   |            | 1 '1                | 18,13% | 160   | 32 | 6  |
| Célio Gomes de Oliveira   18,49%   146   22   20   |            | Baltasar Buschle    | 18,00% | 639   | 0  | 27 |
| Oliveira   18,49%   146   22   20  |            | Botãozinho de Rosa  | 18,12% | 149   | 0  | 10 |
| Elizabeth von Dreifuss   19,76%   749   0   37   |            | I I                 | 18,49% | 146   | 22 | 20 |
| Dreifuss   |            | Doce Infância       | 17,88% | 151   | 42 | 13 |
| Germano Lenschow   18,89%   90   0   3     Hermann Muller   19,67%   61   0   3     Itaum   18,11%   243   49   12     Jardim Sofia   17,97%   217   46   14     João de Oliveira   19,70%   858   0   45     José Antônio Navarro Lins   18,98%   822   0   46     Mavarro Lins   Juarez Machado   18,60%   172   41   16     Maria Regina Leal   19,32%   740   0   28     Mundo   18,18%   275   0   28     Mundo   Miraci Dereti   19,17%   339   57   22     Namir Alfredo Zattar   17,29%   376   65   30     Naviar Ge Março   18,07%   83   0   5     Orestes Guimarães   18,10%   1.105   0   56     Otto Ristow Filho   17,24%   174   0   7     Pedacinho do Céu   16,67%   174   82   7     Pedro Paulo Hings Colin   18,60%   258   68   20     Sigelfrid Poffo   16,67%   210   93   11     Silvia Regina Cavalheiro   18,15%   303   72   14  |            | 1 1                 | 19,76% | 749   | 0  | 37 |
| Hermann Muller   19,67%   61   0   3     Itaum   18,11%   243   49   12     Jardim Sofia   17,97%   217   46   14     João de Oliveira   19,70%   858   0   45     José Antônio Navarro Lins   18,98%   822   0   46     Juarez Machado   18,60%   172   41   16     Maria Regina Leal   19,32%   740   0   28     Meu Pequeno   18,18%   275   0   28     Mundo   18,18%   275   0   28     Minaci Dereti   19,17%   339   57   22     Namir Alfredo Zattar   17,29%   376   65   30     Nove de Março   18,07%   83   0   5     Orestes Guimarães   18,10%   1.105   0   56     Otto Ristow Filho   17,24%   174   0   7     Pedacinho do Céu   16,67%   174   82   7     Pedro Paulo Hings Colin   258   68   20     Sebastião Scarzello   17,46%   607   0   63     Sigelfrid Poffo   16,67%   210   93   11     Silvia Regina Cavalheiro   18,15%   303   72   14   |            | Evaldo Koehler      | 19,35% | 62    | 0  | 0  |
| Itaum  |            | Germano Lenschow    | 18,89% | 90    | 0  | 3  |
| Jardim Sofia   17,97%   217   46   14     João de Oliveira   19,70%   858   0   45     José Antônio Navarro Lins   18,98%   822   0   46     Separation of the Pequeno Nove de Março   18,18%   1047   0   52     Nove de Março   18,07%   83   0   5     Otto Ristow Filho   17,24%   174   0   7     Pedro Paulo Hings Colin   Pequeno Príncipe   19,09%   241   65   6     Sebastião Scarzello   17,46%   607   0   63     Silvia Regina   Cavalheiro   18,15%   303   72   14     Silvia Regina Cavalheiro   18,15%   303   72   14     Cavalheiro   18,15%   303   303   303     Cavalheiro   18,15%   303   303     Cavalheiro   18,15%   303   303     Cavalh |            | Hermann Muller      | 19,67% | 61    | 0  | 3  |
| João de Oliveira   19,70%   858   0   45     José Antônio   Navarro Lins   18,98%   822   0   46     3º Quintil (Valor por aluno de R\$34,35)   Meu Pequeno   18,18%   275   0   28     Meu Pequeno   18,18%   275   0   28     Miraci Dereti   19,17%   339   57   22     Namir Alfredo   24tar   275   376   65   30     Zattar   Nelson de Miranda   19,87%   1.047   0   52     Nove de Março   18,07%   83   0   5     Orestes Guimarães   18,10%   1.105   0   56     Otto Ristow Filho   17,24%   174   0   7     Pedro Paulo Hings   18,60%   258   68   20     Pequeno Príncipe   19,09%   241   65   6     Sebastião Scarzello   17,46%   607   0   63     Silvia Regina   Cavalheiro   18,15%   303   72   14   |            | Itaum               | 18,11% | 243   | 49 | 12 |
| José Antônio   Navarro Lins   18,98%   822   0   46  |            | Jardim Sofia        | 17,97% | 217   | 46 | 14 |
| Navarro Lins   18,98%   822   0  |            | João de Oliveira    | 19,70% | 858   | 0  | 45 |
| (Valor por aluno de R\$34,35)         Maria Regina Leal         19,32%         740         0         28           Meu Pequeno Mundo         18,18%         275         0         28           Miraci Dereti         19,17%         339         57         22           Namir Alfredo Zattar         17,29%         376         65         30           Nelson de Miranda Coutinho         19,87%         1.047         0         52           Nove de Março         18,07%         83         0         5           Orestes Guimarães         18,10%         1.105         0         56           Otto Ristow Filho         17,24%         174         0         7           Pedacinho do Céu         16,67%         174         82         7           Pedro Paulo Hings Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | 1 1                 | 18,98% | 822   | 0  | 46 |
| Meu Pequeno Mundo  | 3º Quintil | Juarez Machado      | 18,60% | 172   | 41 | 16 |
| Namir Alfredo   19,17%   339   57   22   | (Valor por | Maria Regina Leal   |        | 740   | 0  | 28 |
| Miraci Dereti         19,17%         339         57         22           Namir Alfredo Zattar         17,29%         376         65         30           Nelson de Miranda Coutinho         19,87%         1.047         0         52           Nove de Março         18,07%         83         0         5           Orestes Guimarães         18,10%         1.105         0         56           Otto Ristow Filho         17,24%         174         0         7           Pedacinho do Céu         16,67%         174         82         7           Pedro Paulo Hings Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            |                     | 18,18% | 275   | 0  | 28 |
| Zattar       17,29%       376       65       30         Nelson de Miranda Coutinho       19,87%       1.047       0       52         Nove de Março       18,07%       83       0       5         Orestes Guimarães       18,10%       1.105       0       56         Otto Ristow Filho       17,24%       174       0       7         Pedacinho do Céu       16,67%       174       82       7         Pedro Paulo Hings Colin       18,60%       258       68       20         Pequeno Príncipe       19,09%       241       65       6         Sebastião Scarzello       17,46%       607       0       63         Sigelfrid Poffo       16,67%       210       93       11         Silvia Regina Cavalheiro       18,15%       303       72       14  |            | Miraci Dereti       | 19,17% | 339   | 57 | 22 |
| Coutinho         19,87%         1.047         0         52           Nove de Março         18,07%         83         0         5           Orestes Guimarães         18,10%         1.105         0         56           Otto Ristow Filho         17,24%         174         0         7           Pedacinho do Céu         16,67%         174         82         7           Pedro Paulo Hings<br>Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina<br>Cavalheiro         18,15%         303         72         14  |            | 1 1                 | 17,29% | 376   | 65 | 30 |
| Orestes Guimarães         18,10%         1.105         0         56           Otto Ristow Filho         17,24%         174         0         7           Pedacinho do Céu         16,67%         174         82         7           Pedro Paulo Hings<br>Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina<br>Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | I I                 | 19,87% | 1.047 | 0  | 52 |
| Otto Ristow Filho         17,24%         174         0         7           Pedacinho do Céu         16,67%         174         82         7           Pedro Paulo Hings<br>Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina<br>Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | Nove de Março       | 18,07% | 83    | 0  | 5  |
| Pedacinho do Céu       16,67%       174       82       7         Pedro Paulo Hings<br>Colin       18,60%       258       68       20         Pequeno Príncipe       19,09%       241       65       6         Sebastião Scarzello       17,46%       607       0       63         Sigelfrid Poffo       16,67%       210       93       11         Silvia Regina<br>Cavalheiro       18,15%       303       72       14  |            | Orestes Guimarães   | 18,10% | 1.105 | 0  | 56 |
| Pedro Paulo Hings<br>Colin         18,60%         258         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina<br>Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | Otto Ristow Filho   |        | 174   | 0  | 7  |
| Colin         18,60%         238         68         20           Pequeno Príncipe         19,09%         241         65         6           Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | Pedacinho do Céu    | 16,67% | 174   | 82 | 7  |
| Sebastião Scarzello         17,46%         607         0         63           Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | · · ·               |        | 258   | 68 | 20 |
| Sigelfrid Poffo         16,67%         210         93         11           Silvia Regina Cavalheiro         18,15%         303         72         14   |            | Pequeno Príncipe    | 19,09% | 241   | 65 | 6  |
| Silvia Regina<br>Cavalheiro 18,15% 303 72 14   |            | Sebastião Scarzello | 17,46% | 607   | 0  | 63 |
| Silvia Regina<br>Cavalheiro 18,15% 303 72 14   |            | Sigelfrid Poffo     | 16,67% | 210   | 93 | 11 |
|  |            |                     | 18,15% | 303   | 72 | 14 |
|  |            |                     | 17,42% | 155   | 88 | 9  |

|                        | Sonho de Criança              | 19,35% | 93    | 0  | 10 |
|------------------------|-------------------------------|--------|-------|----|----|
|                        | Thereza Mazzolli              |        |       |    |    |
|                        | Hreisemnou                    | 19,58% | 1.277 | 0  | 58 |
|                        | Abdon da Silveira             | 26,69% | 266   | 40 | 11 |
|                        | Ada Sant`Anna da<br>Silveira  | 26,69% | 1.192 | 0  | 42 |
|                        | Antônio Brühmüller            | 22,70% | 282   | 33 | 24 |
|                        | Arte e Vida                   | 20,56% | 107   | 30 | 7  |
|                        | Castelo Branco                | 19,92% | 256   | 48 | 26 |
|                        | Ciranda Cirandinha            | 21,35% | 178   | 70 | 10 |
|                        | Edgar Monteiro<br>Castanheira | 25,17% | 1.041 | 0  | 47 |
|                        | Eladir Skibinski              | 26,18% | 867   | 0  | 42 |
|                        | Emílio Stock Júnior           | 24,44% | 45    | 0  | 3  |
|                        | Espaço da Criança             | 25,38% | 394   | 65 | 19 |
|                        | Espinheiros                   | 25,37% | 402   | 83 | 30 |
|                        | Eugênio Klug                  | 22,60% | 177   | 0  | 10 |
|                        | Geraldo Wetzel                | 21,62% | 1.059 | 0  | 54 |
|                        | Hilda Anna Krisch             | 26,64% | 1.141 | 0  | 56 |
|                        | Hubert Hübener                | 25,71% | 105   | 13 | 5  |
|                        | Isabel Silveira<br>Machado    | 20,09% | 219   | 0  | 9  |
| 4º Quintil             | Ivan Rodrigues                | 20,80% | 125   | 71 | 6  |
| (Valor por<br>aluno de | Jaime de Barros<br>Câmara     | 21,06% | 864   | 0  | 41 |
| R\$37,21)              | Jorge Luiz<br>Vanderwegen     | 21,57% | 204   | 46 | 15 |
|                        | José do Patrocínio            | 22,73% | 110   | 36 | 7  |
|                        | Juliana de Carvalho<br>Vieira | 22,13% | 122   | 39 | 4  |
|                        | Julio Machado da<br>Luz       | 23,85% | 239   | 0  | 14 |
|                        | Monteiro Lobato               | 21,58% | 241   | 54 | 11 |
|                        | Morro do Meio                 | 23,40% | 94    | 60 | 3  |
|                        | Oswaldo Cabral                | 21,91% | 753   | 0  | 36 |
|                        | Paraíso da Criança            | 25,40% | 311   | 0  | 16 |
|                        | Parque Guarani                | 24,48% | 286   | 37 | 5  |
|                        | Ponte Serrada                 | 25,61% | 164   | 43 | 11 |
|                        | Senhorinha Soares             | 20,69% | 116   | 0  | 6  |
|                        | Teresa Campregher<br>Moreira  | 26,15% | 325   | 35 | 25 |
|                        | Wittich Freitag               | 21,10% | 834   | 0  | 48 |
|                        | Zé Carioca                    | 21,55% | 116   | 0  | 13 |
|                        | Zilda Arns<br>Neumann         | 20,69% | 261   | 54 | 9  |
|                        | Alegria de Viver              | 28,47% | 295   | 38 | 13 |

|  |        |       |     | 05 de 2 |
|--|--------|-------|-----|---------|
| Amador Aguiar                              | 28,20% | 890   | 0   | 45      |
| Amandos Finder                             | 29,13% | 333   | 66  | 41      |
| Beija-Flor                                 | 27,89% | 147   | 0   | 5       |
| Bem-me-quer                                | 27,84% | 510   | 128 | 38      |
| Castello Branco                            | 26,97% | 671   | 0   | 24      |
| Castello Branco<br>Extensão                | 26,97% | 883   | 0   | 41      |
| Eliane Krüger                              | 26,99% | 226   | 62  | 28      |
| Esperança                                  | 28,86% | 246   | 0   | 22      |
| Estrelinha Brilhante                       | 28,33% | 233   | 0   | 13      |
| Fátima                                     | 27,27% | 187   | 8   | 5       |
| Francisco José<br>Rodrigues de<br>Oliveira | 27,07% | 772   | 0   | 40      |
| Fritz Benkendorf                           | 70,24% | 84    | 76  | 5       |
| Hans Dieter Schmidt                        | 27,86% | 779   | 0   | 44      |
| Iraci Schmidlin                            | 28,73% | 275   | 61  | 13      |
| Joaquim Félix<br>Moreira                   | 28,69% | 826   | 0   | 53      |
| Jovens e Adultos                           | 35,69% | 353   | 1   | 6       |
| Justina Rosa<br>Fachini                    | 27,95% | 254   | 42  | 18      |
| Lírio do Campo                             | 28,50% | 200   | 0   | 12      |
| Luiz Gomes                                 | 34,72% | 1.080 | 0   | 58      |
| Maria Laura<br>Cardoso Eleotério           | 43,41% | 334   | 35  | 11      |
| Marilene dos Passos<br>Santos              | 33,12% | 468   | 58  | 34      |
| Miosótis                                   | 34,51% | 113   | 37  | 11      |
| Mundo Azul                                 | 94,63% | 149   | 0   | 5       |
| Nilson Wilson<br>Bender                    | 76,49% | 808   | 0   | 30      |
| Odorico Fortunato                          | 43,85% | 130   | 68  | 6       |
| Pão de Mel                                 | 36,98% | 265   | 35  | 20      |
| Pauline Parucker                           | 31,55% | 1.100 | 0   | 53      |
| Pedro Ivo<br>Figueiredo de<br>Campos       | 31,82% | 132   | 37  | 12      |
| Reinaldo Pedro de<br>França                | 53,41% | 176   | 0   | 10      |
| Rosa M <sup>a</sup> Berezoski<br>Demarchi  | 30,65% | 584   | 0   | 21      |
| Ruben Roberto<br>Schmidlin                 | 32,22% | 1.074 | 0   | 83      |
| Sylvio Sniecikovski                        | 31,20% | 1.016 | 0   | 45      |

5° Quintil (Valor por aluno de R\$40,08) Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509079** e o código CRC **DE145975**.

#### PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

#### PORTARIA nº 047/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

### Resolve:

Art. 1° - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do <u>Pregão Eletrônico nº 007/2024</u>, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.683.812/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais:** 

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 Titular;

- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 Suplente.

## Art. 2° - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

#### I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 Suplente.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

# Paulo Rogério Rigo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509452** e o código CRC **2FFDCC68**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

## Portaria nº 175/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 14/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA   | FISCALIZAÇÃO<br>ADMINISTRATIVA  | GESTOR                   |
|--|---|--------------------------|
| Itens 1 e 4: Paulo Sérgio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello   | Carllos Eduardo Pipino  |                          |
| Amanda Palmeira (Suplente)  Itens 2 e 3: Amanda Palmeira Paulo Sérgio de Simas Horn Claudinei Dias Nion Maron Dransfeld (Suplente) | Glaci Terezinha de Borba Estevão<br>Juliana Hinghaus Takahashi<br>Kamila Flores Dias<br>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann<br>Luciana Fornazari<br>(Suplentes) | Kleber Fernando Degracia |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio 2024.

## Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510209** e o código CRC **54612019**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 746/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, conforme A Lei nº 4.084/1982 e o Decreto nº 4.084/1982.

O Secretário de Educação do Município de Joinville no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, em atendimento a Lei nº 4.084/1982 e o Decreto nº 4.084/1982:

- 1. Giani Magali da Silva de Oliveira
- 2. Silvana Maria da Silva Ravache
- 3. Thatiana Prado Brito de Carvalho

**Art. 2º** São competências da Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal :

- I Organizar o processo de seleção dos candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal;
- II Participar do processo de inscrição, da análise de títulos e currículo e memorial descritivo acadêmico-profissional, das entrevistas e do resultado;
- III Zelar pela lisura do Processo de Seleção de Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, garantindo sua legitimidade.

Joinville, 28 de maio de 2024.

## Diego Calegari Feldhaus

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510958** e o código CRC **841E8AC4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

## PORTARIA Nº 483/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ATA 0019939337, empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **ATA 0019939337**, empresa **Wama Produtos para Laboratório Ltda**, que objetiva Aquisição de Testes Rápidos beta-HCG para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José.

## Titulares:

- 1. Luciano de Carvalho Ruiz Matrícula 63444;
- 2. Fabio Goulart dos Santos Matrícula 99556;
- 3. Simone Maria Russi Lopes Matrícula 51492;

- 4. Tatiane Cristine Wandersee Matrícula 69355;
- 5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira Matrícula 92622;
- 6. Maria Sueleide de Melo Matrícula 53841.

## Suplentes:

- 1. Cibely Schipitoski Matrícula 89744;
- 2. Itamar Gazzoni Matrícula 70888.

## Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

#### Titulares:

- 1. Gillian Paula da Luz Matrícula 78477;
- 2. Iraci Miguel Batista Matrícula 79688;
- 3. Cleidenir Waiczyk Rodrigues Matrícula 48909.

# Suplentes:

- 1. Cibely Schipitoski Matrícula 89744;
- 2. Itamar Gazzoni Matrícula 70888.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
  - 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
  - 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
- § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 015/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021411274** e o código CRC **8CCD53A5**.

# PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD PORTARIA Nº 24/2024

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2024

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1°, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de entrega de Prestação de Contas concernentes ao **Projeto** nº 382/2014 - Curta um curta - Capacitação e produção de cinema digital nos bairros de Joinville, selecionado através da Portaria nº 117/2014 (0021285760), na modalidade Formação em Cultura até R\$ 12.000,00, no Edital de Concurso nº 01/2014 - Edital de Apoio à Cultura, que tem

como responsável legal a proponente cultural **Marisete da Silveira**, conforme Memorandos SEI Nº 0021378615/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0021285957/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Priscila Cristina Rebechi**, matrícula 38.012, **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070, e **Cristina Seefeld Meschke**, matrícula 50.548, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/05/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500921** e o código CRC **46B78BBF**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

#### **PORTARIA Nº 1204/2024**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o servidor **Wagner Machado, matrícula 44.089,** para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 03/06/2024.

#### Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490730** e o código CRC **D9A35809**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

#### **PORTARIA Nº 1203/2024**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **Claudia Miranda Ignácio**, Matrícula 43890, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490414** e o código CRC **8F7F4F88**.

#### EDITAL SEI Nº 0021510794/2024 - SED.NAD

Joinville, 28 de maio de 2024.

# PREFEITURA DE JOINVILLE/SC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE EDITAL Nº 006/2024/SED- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR II - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal nos termos da Lei nº 4.084/1962 e o Decreto nº 5.976/1988.

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os interessados em participar do Processo de Seleção, para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador II da Biblioteca Pública do Município de Joinville, sendo: Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin e sucursais: Biblioteca Pública Municipal Professor Gustavo Ohde e Biblioteca Estação da Cidadania e Cultura.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo de Seleção constitui mecanismo para aferir aptidão, conhecimento e perfil dos candidatos a Coordenador II, visando desenvolver atividades na Biblioteca Pública Municipal e sucursais, por meio de análise de títulos e currículo, de memorial descritivo acadêmico-profissional e entrevista.
- **1.2** A função de Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal destina-se, exclusivamente, a servidor(a) efetivo(a) da Secretaria de Educação, que desenvolverá as atividades previstas nos Art. 6° e 7° da Lei n° 4.084/1962.
- 1.3 O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e obedecerá a seguinte ordem:
  - I– divulgação da vaga e abertura de prazo para inscrição de candidatos;
  - II- inscrição dos candidatos e homologação das inscrições;
  - III– análise dos formulários de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
  - IV- entrevista com integrantes de uma Comissão de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.4** O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, nomeada pelo Secretário de Educação, com 3 (três) integrantes, que representam a Diretoria de Políticas Educacionais da Secretaria de Educação.
- **1.5** Poderão participar do Processo de Seleção os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- I– profissional efetivo da Secretaria de Educação, com graduação Bacharel em Biblioteconomia;
- II- não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- III- não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);
- IV- não estar em gozo das licenças enumeradas no Art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000, no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;
- V– não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do link do google forms: <a href="https://forms.gle/r7xFFZFQnEeFTfsVA">https://forms.gle/r7xFFZFQnEeFTfsVA</a>, com início às 9h do dia 29 de maio de 2024 e término às 23h59min do dia 05 de junho de 2024.
- **2.1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, no Cronograma das Etapas do Processo de Seleção (item 3 deste Edital).
- **2.1.2** Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis.
- **2.1.3** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.
- **2.2** Caberá ao candidato o preenchimento do formulário e anexar ao mesmo os documentos solicitados (em formato PDF), sendo:
  - I Curriculum Vitae;
  - II Documento de comprovação de graduação Bacharel em Biblioteconomia e de outra graduação (caso possua), bem como certificados de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e de cursos de formação continuada realizados nos 2 (dois) últimos anos.
  - III- Memorial Descritivo Acadêmico-Profissional.
- **2.3** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção indeferi-la, caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.
- **2.4** Será eliminado do processo de seleção, o candidato que apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- **2.5** Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.
- **2.6** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, que publicará as inscrições deferidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) e no sistema de gestão escolar (EVN) da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

# 3. DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

- **3.1** A análise dos formulários de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório é realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal e corresponde à avaliação das informações apresentadas nos seguintes documentos anexo ao formulário: comprovantes de títulos e formação, Curriculum Vitae e Memorial Descritivo Acadêmico-Profissional, sendo que este último deverá apresentar adequação linguística, clareza na apresentação, coerência e coesão e formatação conforme ABNT, com o máximo 3 laudas.
- **3.2** Serão selecionados 3 (três) candidatos para a Etapa IV do Processo de Seleção (Inciso IV do Item 1.3).

**Parágrafo único.** Não havendo inscrições superior a 3 (três) candidatos, a Etapa IV será realizada com o número de candidatos inscritos.

**3.3** A comunicação do resultado da Etapa IV será realizada por meio do site da PMJ e sistema de gestão escolar (EVN).

#### 4. DA ENTREVISTA

**4.1** A verificação do perfil do candidato para a função ocorrerá mediante entrevista, com os membros da Comissão de Seleção de Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, que consiste na arguição oral e individual, pertinente a função a ser exercida, tendo como referência as informações apresentadas no formulário de inscrição (títulos, currículo e memorial descritivo acadêmico-profissional), encaminhados no ato da inscrição.

#### 5. DAS ETAPAS

O Processo de Seleção dos Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal cumprirá o Cronograma das Etapas a seguir:

Cronograma das Etapas do Processo de Seleção dos Candidatos a Coordenador II das Biblioteca Pública Municipal

| Data/Período               | Evento/Etapa   | Local/Observações  |
|----------------------------|--|--|
| 28/05/2024                 | Publicação do Edital<br>do Processo de<br>Seleção dos<br>Candidatos a<br>Coordenador II das<br>Biblioteca Pública<br>Municipal         | Site da PMJ - Endereço Eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de- selecao-dos-candidatos-a-coordenador-ii-da-biblioteca- publica-municipal-2024, sistema de gestão escolar (EVN) e outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.  |
| 29/05/2024 a<br>05/06/2024 | Período de preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação solicitada, de acordo com o item 2. (da Inscrição) deste Edital | Site da PMJ - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de- selecao-dos-candidatos-a-coordenador-ii-da-biblioteca- publica-municipal-2024 Link do formulário: https://forms.gle/r7xFFZFQnEeFTfsVA Atenção - período de inscrições 29/05/2024 (a partir das 9h) a 05/06/2024 (até às 23h59min).                                |
| 06/06/2024                 | Análise das inscrições<br>e dos documentos<br>dos candidatos   | A análise será realizada por membros da Comissão de Seleção de Candidatos a Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal, constituída pela Portaria nº 746/2024.   |
| 06/06/2024                 | Divulgação dos nomes<br>dos 3 (três) candidatos<br>selecionados para a<br>Etapa IV (item 4.2) e<br>horário das entrevistas             | Site da PMJ - Endereço eletrônico  https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de- selecao-dos-candidatos-a-coordenador-ii-da-biblioteca- publica-municipal-2024 e no sistema de gestão escolar (EVN).  |
| 07/06/2024                 | Realização da(s)<br>Entrevista(s)  | Secretaria de Educação   |
| 10/06/2024                 | Resultado final do<br>Processo de Seleção  | Site da PMJ - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-dos-candidatos-a-coordenador-ii-da-biblioteca-publica-municipal-2024">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-dos-candidatos-a-coordenador-ii-da-biblioteca-publica-municipal-2024</a> e sistema de gestão escolar (EVN). |

# 6. DO RESULTADO

- **6.1** O resultado final da etapa de entrevista levará em consideração o melhor perfil apresentado para a função de Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal.
- **6.2** O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio.
- **6.3** Caberá à Comissão de Seleção de Coordenador da Biblioteca Pública Municipal a divulgação do resultado do processo de seleção.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Compete ao Secretário de Educação a designação do Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal.

- 7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 7.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.
- **7.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao Processo de Seleção para a função de Coordenador II da Biblioteca Pública Municipal.
- **7.5** Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

#### Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510794** e o código CRC **1819B202**.

# EXTRATO SEI Nº 0021463732/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1340/2023 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada MX Terraplanagem e Locações Ltda, inscrita no CNPJ 27.329.008/0001-52, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de abril/2023 à março/2024, em 3,93% (três inteiros, noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 406.293,96 (seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 422.265,73 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021267348, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade Regional

de Obras Sul, solicitação de reajuste nº 0021278801 - SEINFRA.URS.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e 3.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 249,92 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de abril/2024 (proporcional ao período de direito), notas fiscais emitidas em 06/05/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0021348468.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021463732** e o código CRC **3C5DDA17**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021460800/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 0019592601, celebrado(a) entre o Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº441/2023. O Município apostila incluindo as dotações nº 1075/2024 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 Fonte 679 - Recursos Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado e 281/2024 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 Fonte 279 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021460800** e o código CRC **B848B039**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021362288/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021361939/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.114856-0 Autuado (a): José Laerte de Souza. Auto de Multa n.º 544/2023.

 $n^{\mathbf{o}}$ **DECISÃO** pelo CANCELAMENTO do Auto de Multa 544/2023. e pelo ARQUIVAMENTO do Administrativo de Processo Obras n° 24.0.114856-0, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362288** e o código CRC **F0E65D68**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020930960/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de abril de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020930899/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.201785-9. Autuado (a): João Carlos Bissoli. Auto de Multa n.º 650/2023.

**D E C I S Ã O** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 650/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.201785-9.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020930960** e o código CRC **005B9E95**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021305291/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021305212/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.135566-1 Autuado (a): Espólio de Antonio Alexandre Santiago. Auto de Multa n.º 28/2023.

**DECISÃO** p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 28/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.135566-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021305291** e o código CRC **D9CAEFC6**.

### EXTRATO SEI Nº 0021298241/2024 - SAMA.AA.I.POP

Joinville, 13 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021297451/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.091179-1. Autuado (a): Metronorte Comercial de Veiculos Ltda. Auto de Infração n.º 2030/2021.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2030/20201, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.091179-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021298241** e o código CRC **5A8A3F04**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021288674/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021288566/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

#### Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.213566-5

Autuado (a): Evanilde Bernadete Ribeiro. Auto de Multa n.º 314/2023.

# **DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 314/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras" disponível página internet Município Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <a href="http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/">http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/</a> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021288674** e o código CRC **B3788B2A**.

### EXTRATO SEI Nº 0020850412/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de abril de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020850340/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

#### Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.163591-5.

Autuado (a): Inácio Estaqueamento Ltda. Auto de Multa n.º 692/2023.

**DECISÃO** p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 692/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.163591-5 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização, para verificar a regularidade dos toldos instalados no imóvel e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020850412** e o código CRC **7F2F1491**.

### EXTRATO SEI Nº 0020369405/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 01 de março de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020369330/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.216725-7. Autuado (a): Maria de Fatima Oliveira Auto de Multa n.º 860/2023.

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 860/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Obras por intermédio do autosservico disponível página da internet do Município de Joinville na (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereco eletrônico <a href="http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/">http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/</a> débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020369405** e o código CRC **8595D392**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021108245/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 25 de abril de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021108207/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.078378-5. Autuado (a): Romeu Alfredo Lehm. Auto de Multa n.º 772/2023.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 772/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.078378-5.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou

o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021108245** e o código CRC **2CF4D999**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020335666/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020335622/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.277256-8. Autuado (a): José Goulart Fernandes. Auto de Infração n.º 2298/2023.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2298/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.277256-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020335666** e o código CRC **4D929570**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021373477/2024 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 17 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Publicação de Certidão

Espécie: Certidão SEI nº 0021373439 -

SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social

**Objeto:** A certificação da **CASA DA VÓ JOAQUINA**, inscrita no CNPJ 10.447.952/0001-01, como Organização de Sociedade Civil no âmbito do Município de Joinville para executar atividades e serviços voltados à Assistência Social, com fundamento no cumprimento das exigências contidas na Convocação Pública SEI nº 0019406452, e análise e parecer da Unidade de Convênios da Secretaria e Administração e Planejamento (0021373387).

Data de assinatura: Joinville, 20 de maio de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

**Signatária:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo pelo Município/Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021373477** e o código CRC **CB994D8F**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021336809/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021335941/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.073116-5 Autuado (a): Dercio Maciel. Auto de Multa n.º 893/2023.

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 893/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Obras por intermédio do autosservico disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021336809** e o código CRC **BAC028C1**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021338372/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021338147/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.158261-7 Autuado (a): Igor Willian de Oliveira. Auto de Multa n.º 515/2023.

**DECISÃO** p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 515/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.158261-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021338372** e o código CRC **6138A962**.

# EXTRATO SEI Nº 0021332218/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021331776/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.286993-6 Autuado (a): Viplan Engenharia Ltda. Auto de Multa n.º 416/2023.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 416/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.286993-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do muro frontal do imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021332218** e o código CRC **57D9CA26**.

# EXTRATO SEI Nº 0021346404/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021346221/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.085701-0. Autuado (a): Dione Davet. Auto de Multa n.º 534/2023.

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 534/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras" disponível página da internet do Município (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021346404** e o código CRC **E7B4E3E6**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020371311/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 01 de março de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020371252/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.219351-7. Autuado (a): Becker & Becker Comercio e Serviços de Reparo de Óculos. Auto de Infração n.º 12027/2023.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 12027/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.219351-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020371311** e o código CRC **8183A72C**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020483396/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de março de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020483247/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.226796-0. Autuado (a): Cristofolini Administração de Bens Imóveis LTDA. Auto de Multa nº 45/2023. **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 45/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Obras por intermédio autosservico disponível página Município Joinville na da internet do de (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020483396** e o código CRC **5BD88719**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021348042/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021347943/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.080988-1. Autuado (a): GAR Mídia Exterior Ltda. Auto de Infração n.º 6396/2023. **DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6396/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.080988-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021348042** e o código CRC **67224426**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021355813/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021355773/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.085755-0 Autuado (a): José Laerte de Souza. Auto de Multa n.º 543/2023.

**DECISÃO** p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 543/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.096088-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021355813** e o código CRC **B4B7DE9F**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021496810/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 893/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa Instituto Cidade Legal, inscrita no CNPJ nº 28.772.475/0001-15, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022. Município apostila contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: 1024/2024 0 - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0021426503 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021496810** e o código CRC **1F1EE5FF**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021403692/2024 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 20 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Publicação de Certidão

Espécie: Certidão SEI nº 0021380177 -

SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação

**Objeto:** A certificação do **INSTITUTO YOU.UP**, inscrito no CNPJ 42.369.003/0001-47, como Organização de Sociedade Civil no âmbito do Município de Joinville para executar atividades e serviços voltados à Educação, com fundamento no cumprimento das exigências contidas na Convocação Pública SEI nº 0020146117, e análise e parecer da Unidade de Convênios da Secretaria e Administração e Planejamento (0021380145).

Data de assinatura: Joinville, 20 de maio de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

Signatário: Diego Calegari Feldhaus pelo Município/Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021403692** e o código CRC **F2FFE1C8**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021446953/2024 - SAP.CVN

Joinville, 23 de maio de 2024.

# Município de Joinville

# Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021434603/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Instituto Esperança - IES.

**Objeto:** Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da Entidade, garantindo a manutenção do funcionamento e atendimento aos estudantes, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

**Valor:** R\$ 820.637,69 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 23 de Maio de 2024.

**Vigência:** A partir de 01/06/2024 até 31/12/2024.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Gabriela Maria Carneiro de Loyola, pela IES.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 24/05/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021446953** e o código CRC **34AC3A90**.

### EXTRATO SEI Nº 0021444917/2024 - SAP.CVN

Joinville, 23 de maio de 2024.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 0021137457/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville.

**Objeto:** Colaboração mútua visando ao intercâmbio de imagens, dados estatísticos e informações, capacitação de servidores, compartilhamento de conhecimento visando a aproximação e a atuação integrada entre os partícipes, a serem utilizados exclusivamente nas suas atividades institucionais, contribuindo para segurança pública, proteção civil e segurança viária no âmbito do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 23 de Maio de 2024.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, vigorando por 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Paulo Rogerio Rigo, pela SEPROT, e, Luiz Antonio Miranda, pela Delegacia da Receita Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 24/05/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 27/05/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021444917** e o código CRC **7E5967EC**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021159392/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de abril de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI** 

N º 0021159236/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075875-7. Autuado (a): Moisés Figueiredo. Auto de Infração Ambiental nº 0524/18.

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>), o atendimento das seguintes determinações:

- 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
- **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD, incluindo o **comprovante de quitação da guia** da referida análise.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10** (**dez**) **dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <a href="http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/">http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/</a> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/05/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021159392** e o código CRC **8D916EC0**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021463092/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 955/2023 - celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 21.921.393/0003-08, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de outubro/2022 a setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0021092358, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0021093773 - SES.UFL.LAB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021463092** e o código CRC **08E9FBC7**.

### EXTRATO SEI Nº 0020472898/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de março de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020472131/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.224880-0. Autuado (a): Jorge Redmerski. Auto de Multa nº 216/2023.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 216/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Obras por intermédio do autosservico disponível página da internet Município (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020472898** e o código CRC **F43A01FF**.

### EXTRATO SEI Nº 0021315064/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021314914/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.047732-3 Autuado (a): Luiz Pereira. Auto de Infração n.º 11466/2023.

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11466/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.047732-3 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Posturas à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da vacinação e da microchipagem do animal existente naquele imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do atual tutor do animal.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021315064** e o código CRC **8FFDF4B2**.

# EXTRATO SEI Nº 0021490067/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1009/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e Hospital Municipal São José, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e, a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município apostila o contrato

**incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **361/2024** 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0020543766 - SECULT.UAD.ACC; ofício SEI nº 0021390287 - HMSJ.CAOP e Parecer Jurídico nº 0020780018 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021490067** e o código CRC **DE70A107**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021311351/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021309362/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.286917-0. Autuado (a): Tiberio Geraldino de Almeida. Auto de Multa n.º 643/2023.

**DECISÃO** p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 643/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.286917-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Posturas à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021311351** e o código CRC **21A75D55**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021334112/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de maio de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021333811/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.058322-0. Autuado (a): Maria Gerci Vieira Auto de Multa n.º 474/2023. **DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 474/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.141531-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021334112** e o código CRC **E92F4A9B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021493808/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1298/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021493808** e o código CRC **9F670DDA**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021501496/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1323/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.331.442/0001-20, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 24.965,70 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501496** e o código CRC **7890D2B1**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021501816/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1326/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 28/05/2024 no valor de R\$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

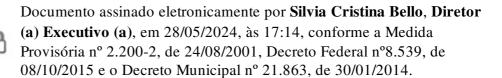


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501816** e o código CRC **59E9C684**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021509986/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1330/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 10.945,50 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)







Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509986** e o código CRC **5FE882A9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021503189/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1328/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinvillena forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503189** e o código CRC **2492E320**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021510112/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1331/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510112** e o código CRC **100EA112**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021501663/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1325/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A- inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 21.206,40 (vinte e um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501663** e o código CRC **B1F6366F**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021501954/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1327/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA- inscrita no CNPJ nº 37.334.256/0001-45, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 479/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501954** e o código CRC **B06EF1E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021509635/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1329/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509635** e o código CRC **EFE299BE**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498026/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1312/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ nº 34.396.122/0001-60, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 8.581,50 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498026** e o código CRC **11AED70C**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498287/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1313/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.102,43 (um mil cento e dois reais e quarenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498287** e o código CRC **0099C63E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498476/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1314/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da

demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº **247/2023**, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 10.188,14 (dez mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0021498476 e o código CRC 6FB3111D.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021500649/2024 -SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1301/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 27.854,60 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0021500649 e o código CRC 693D7EB7.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498635/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1315/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.640.262/0001-83, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.554,50 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498635** e o código CRC **A5A4A863**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498762/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1316/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MARCELLE HORTER - ME - inscrita no CNPJ nº 28.449.930/0001-46, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498762** e o código CRC **114D92F2**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021500624/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1302/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500624** e o código CRC **11C7FFB3**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499006/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1317/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTR DE NUTRI, CORR E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 46.381.269/0001-66, que versa sobre a a quisição de

medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 39.333,40 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499006** e o código CRC **31617CB7**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499177/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1318/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº286/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499177** e o código CRC **8192AB9D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021496633/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1304/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021496633** e o código CRC **8A25306B**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499340/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1319/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2024, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

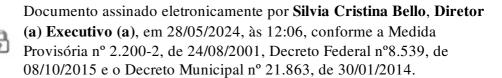


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499340** e o código CRC **BD9BB94C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021496800/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1305/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)







Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021496800** e o código CRC **3865479E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499518/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1320/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n º 02.994.122/0001-76, que versa sobre aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 226/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499518** e o código CRC **1DA6802D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021496890/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1306/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-inscrita no CNPJ nº 34.396.122/0001-60, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021496890** e o código CRC **D279D3DC**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499711/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1321/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada P H P DE FREITAS RODRIGUES - ME - inscrita no CNPJ nº 38.261.300/0001-05, que versa sobre aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 422/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499711** e o código CRC **37AA369D**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021497037/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1307/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0002-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 605,88 (seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497037** e o código CRC **486EE88F**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021497379/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1308/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LG COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.307.079/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/05/2024** no valor de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497379** e o código CRC **10D60629**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021497551/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1309/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 38.344.029/0001-63, que versa sobre a Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 119/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497551** e o código CRC **906C35A6**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021497726/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1310/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497726** e o código CRC **3580F510**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021497886/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1311/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão

Eletrônico nº 145/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497886** e o código CRC **FCD53400**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021499925/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1322/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RP COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, que versa sobre aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499925** e o código CRC **A8355281**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021493861/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1299/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2024, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 68.948,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021493861** e o código CRC **67FEC92E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021494256/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1300/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 477/2023, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 113.415,20 (cento e treze mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021494256** e o código CRC **B65A8910**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021492799/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1297/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.494.715/0001-73, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021492799** e o código CRC **F9D93BB0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021480401/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 674/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP - inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico n º 050/2024, assinada em 24/05/2024, no valor de R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021480401** e o código CRC **FD02E47D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021480420/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 675/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP - inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico n º 050/2024, assinada em 24/05/2024, no valor de R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021480420** e o código CRC **AC8ACB45**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021510492/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1333/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 77.853.083/0003-58, que versa sobre a Aquisição e instalação de climatizadores. - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 080/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510492** e o código CRC **7E3B45A7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021510400/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1332/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, que versa sobre a Aquisição e instalação de climatizadores. - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510400** e o código CRC **8B6DA069**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021235827/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 801/2024, celebrado entre o Hospital Municipal São José, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa Artes Gráficas Berezovski Ltda - inscrita no CNPJ nº. 07.259.843/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Silvaney Berezovski, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência até 28 de maio de 2024, no valor de R\$ 920,70 (novecentos e vinte reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021235827** e o código CRC **75937E2B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021510376/2024 - SEGOV.UAD CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### TERMO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024.

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "SEMANA

NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".

Contratada: CONSULTRE CONSUTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº: 36.003671/0001-53

Sócios: Bruno Ahnert, Filipe Ahnert, Edna Alexandrina Dos Santos e Kellen Ahnert

Valor da inscrição: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Período do curso: 03/06 a 07/06/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021510376** e o código CRC **2B740AC5**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021472727/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA;

**CNP.J:** 10.823.531/0001-38;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/06/2024, passando a findar em 19/08/2024;

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 034/2023.





Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 27/05/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021472727** e o código CRC **5D9267E4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021491189/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1090/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa Terraplenagem Medeiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, cujo quadro societário é formado por João Medeiros de Farias, Pedro Medeiros de Farias, Luiz Medeiros de Farias, Pedro Medeiros de Farias, Antonio Delfino de Farias, Benta Benir Serpa de Farias, neste ato representado pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para revitalização e urbanização da localidade denominada Vila Vigorelli, na forma do edital de Concorrência nº 266/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 06/11/2024. Prorroga o prazo de execução em 01 (um) mês, com efeito retroativo a partir do dia 22/04/2024, alterando seu vencimento para o dia 22/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0021147202 - SEHAB.UEN; anuência SEI nº 0021147600; cronograma físico-financeiro SEI nº 0021147798 e Parecer Jurídico SEI nº 0021396217 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021491189** e o código CRC **B5FECE52**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021486448/2024 - SAP.CVN

Joinville, 27 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019711809/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Sociedade Harmonia Lyra.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais **6** (seis) meses, a partir de 08/09/2024, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo (0021362701).

Data de assinatura: Joinville, 27 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Álvaro Cauduro de Oliveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021486448** e o código CRC **4E7B1281**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021281573/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 546/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Cadmo Clínica Médica Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pela empresa Clínica da Gávea S/A, neste ato representada pelos Srs. Danielle Gonçalves de Almeida Machado e Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência - na forma do Pregão Eletrônico nº 377/2021. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/08/2025 e 21/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021052193 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021281573** e o código CRC **E2A364FD**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021472141/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Z1 ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 13.153.083/0001-09;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60

(SESSENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023:

VIGÊNCIA: 30/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações, em 27/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0021472141 e o código CRC E1CF530A.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021305711/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 774/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thallis Danmon da Silva, Sr. Eduardo de Souza Poleti Moreira, neste ato representada pelo Srs. Eduardo de Souza Poleti Moreira e Thallis Danmon da Silva, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 390/2020. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/06/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021113004 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021305711** e o código CRC **87DAA95D**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021483163/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 708/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra e o credenciado **Banco Senff S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.970.623/0001-03, cujo quadro societário é formado por Leopoldo de Paula Senff, Luiz Carlos Beltzac, Jacqueline Jussara Lange Pereira, Alexsandro Aparecido Lima e Everton Dzikovizc, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Beltzac, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das

consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/08/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 0021105914 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0021134001.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021483163** e o código CRC **9A643123**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021486319/2024 - SAP.CVN

Joinville, 27 de maio de 2024.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Primero Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019947157/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Joni Domingos Cassins.

**Objeto:** A atualização do Plano Financeiro conforme solicitação do proponente e da Secretaria de Cultura e Turismo (0020712393) alterando os seguintes itens:

- Roteirista: atualização do valor para R\$ 1.000,00, considerando que o valor por obra permanece dentro da Tabela de Valores do Simdec 2022;
- Produtor Executivo: atualização da quantidade de semanas para 39 e do valor total para R\$ 7.956,00, considerando que o valor semanal permanece dentro da Tabela de Valores do Simdec 2022;

- Supervisor de Edição de Som: atualização do valor para R\$ 895,32, considerando que o valor semanal permanece dentro da Tabela de Valores do Simdec 2022;
- IRPF: atualização do valor do IRPF de R\$ para R\$ 31.128,78, considerando o valor retido no Subempenho nº 0020455417;
  - Substituição do Diretor de Produção por Saulo Henrique Vasconcelos Novaes.

Data de assinatura: Joinville, 27 de Maio de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Joni Domingos Cassins, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021486319** e o código CRC **0C12EE33**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021462883/2024 - SAP.CVN

Joinville, 24 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo de Compromisso Cultural nº 0017559497/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura

e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Andre Luiz Cruz.

Objeto: a) Excluir o item "Prestação de Serviço de Decoração da 20a Bandoneon Fest para 2 dias de evento" do Plano de Trabalho Financeiro; b) Alterar os seguintes itens do Plano de Trabalho Financeiro: **b.1**) "Serviço de hospedagem para músicos participantes da 20ª Bandoneon Fest (Local da hospedagem com alimentação)" alterando o quantitativo de 15 para 20, e, o valor total de R\$ 5.485,00 para R\$ 5.825,00; b.2) "Desenvolvimento da Arte (layout) e Produção de cartaz para colagem em tabuleta de outdoor na medida de 9 x 3" alterando o quantitativo de 13 para 11, e, o valor total de R\$ 2.275,00 para R\$ 1.125,00; b.3) "Seguro do evento: 20a Bandoneon Fest. Local: Complexo da Expoville em Joinville. 01.06.2014 e 02.06.2024", alterando os valores unitário e total de R\$ 1.822,72 para R\$ 2.012,78; **b.4**) "Servico de Disponibilização de espaço de divulgação/outdoors na cidade de Joinville para divulgação da 20a Bandoneon Fest (inclusa instalação)", alterando o quantitativo de 11 para 9, e, o valor total de R\$ 11.825,00 para R\$ 9.675,00; b.5) "ECAD e/ou outros tributos/ taxas necessários para liberação/funcionamento do evento", alterando os valores unitário e total de R\$ 8.400,00 para R\$ 5.730,00. c) Incluir os seguintes itens do Plano de Trabalho Financeiro: c.1) "Locação de local para realização da 20a Bandoneon Fest para dois dias de evento: 01.06.2014 e 02.06.2024", incluindo "bem como para os dias de montagem e desmontagem", alterando os valores unitário e total de R\$ 38.350,00 para R\$ 48.150,00; c.2) "Locação de local para realização da 20a Bandoneon Fest para dois dias de evento: 01.06.2014 e 02.06.2024", incluindo "bem como para os dias de montagem e desmontagem", alterando os valores unitário e total de R\$ 38.350,00 para R\$ 48.150,00; c.3) "Produção e instalação de lona, tamanho de 5,90 x 3,90", no valor total de R\$ 1.125,00; e c.4) "Prestação de Serviço de mídia grupo ND com 20 comerciais de 15" na NDTV + Faixa Rotativa e 40 comerciais de 30" na RÁDIO NDFM", no valor total de R\$ 6.000,00.

Data de assinatura: Joinville, 23 de maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Andre Luiz Cruz, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021462883** e o código CRC **44CD3534**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020988750/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Cadmo Clínica Médica Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pela empresa Clínica da Gávea S.A, neste ato representada pelos diretores, Sra. Danielle Gonçalves de Almeida Machado e Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2020. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/08/2025 e 30/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020314021 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020988750** e o código CRC **60F92945**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021462979/2024 - SAP.CVN

Joinville, 24 de maio de 2024.

Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018556573/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Instituto Comar - Conservação Marinha do Brasil.

**Objeto:** a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 09/01/2025, para fins de execução; b) alterar o item "Combustível no valor de R\$ 3.300,00" para "Profissional de Imagem no valor de R\$ 3.300,00".

**Data de assinatura:** Joinville, 24 de maio de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Diogo Augusto Moreira, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021462979** e o código CRC **0EB27EE0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503863/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo

com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503863** e o código CRC **16638F56**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021500487/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAYNARA DOS ANJOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500487** e o código CRC **29251674**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021509548/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor STEPHANIE DOS REIS CAMARGO THOMAZ no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509548** e o código CRC **4CE40E51**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021499864/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PAULO CESAR DA SILVA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499864** e o código CRC **44739DDD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021500604/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCELO MACHADO DE LARA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500604** e o código CRC **5DE5FFDA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503592/2024 - SGP.UDS.ARE

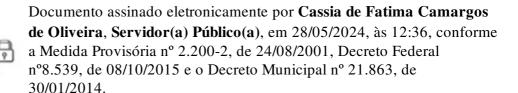
Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TICIANA GOMES IIZUKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.** 

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503592** e o código CRC **D56F159C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021500702/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JULIANA VITORIA DA SILVA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500702** e o código CRC **CEA12775**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021504887/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA SUELEN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504887** e o código CRC **E88182F1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021499985/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereco eletrônico

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499985** e o código CRC **5908C453**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021505137/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUIZA MIQUELLUZZI PERIN no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021505137** e o código CRC **ED321491**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503785/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA LUANA PIERIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503785** e o código CRC **F5456B46**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021504705/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA HELOISE DO ROSARIO MOTTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504705** e o código CRC **BDC9EF29**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021504391/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDERCLEIA MARCELINO DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504391** e o código CRC **73B95DF7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021509733/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RONIZE ELVIRA PECCHER no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509733** e o código CRC **F013BD2B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021500146/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROMARIO SHREIBER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500146** e o código CRC **EA7260BE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021500829/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANDREIA MENDES MARIANO no Concurso

Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021500829** e o código CRC **EA99B54E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021501016/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO LUIZ DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501016** e o código CRC **87FEB5EF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021501265/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL LIMA DE CASTRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501265** e o código CRC **45E059BE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021501573/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA RIBEIRO PORSCH** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501573** e o código CRC **461CC416**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503287/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE DE FATIMA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503287** e o código CRC **D497B0EF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021502902/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSVALDO PANTOJA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021502902** e o código CRC **6E64D5B6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021501389/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JESSICA CAROLINE ZANELLA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501389** e o código CRC **40661886**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503146/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUIZA PIVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503146** e o código CRC **36C19F6D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503419/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANGELA MARCIA DE JESUS ALMEIDA no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503419** e o código CRC **138F8488**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503520/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VERENA BEATRIZ DOS SANTOS MATOS YUNG no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503520** e o código CRC **220BAF2F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021505772/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDYELEN SILVESTRE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021505772** e o código CRC **3E5F80B5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021504620/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA REGINA FARIAS no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504620** e o código CRC **F7CD3592**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021501856/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCOS FERNANDO LEMES no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021501856** e o código CRC **B531FC73**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503947/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDRESSA THAIZ LEITE no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503947** e o código CRC **7A7897E9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021503691/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE FERNANDES MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021503691** e o código CRC **0F4EC8F2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021499770/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GABRIEL PLAVIAK DA SILVA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499770** e o código CRC **04216B68**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021509168/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA ARRIOLA ROCHADEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021509168** e o código CRC **78891F34**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021504470/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO LUIZ DAVID** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504470** e o código CRC **FC47DAD8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021499643/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ JEREMIAS MARCELINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499643** e o código CRC **7D380F8F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021400275/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, Item 223 – R\$24,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021400275** e o código CRC **6EE1355A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021453750/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - Item 03 - R\$ 8,98.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021453750** e o código CRC **32C25794**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021132849/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, item 24 - R\$ 9,38; item 68 - R\$ 1,52.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021132849** e o código CRC **16BD28BB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021400354/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 21 – R\$13,99; Item 32 – R\$13,19 e Item 185– R\$230,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021400354** e o código CRC **74694AB3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021451235/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H R CARLONE LTDA - Item 01 - R\$ 2,55, Item 57 - R\$ 2,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021451235** e o código CRC **028CE7F7**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021411718/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alteração no edital de PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMIINTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 7, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. Tendo em vista que a alteração não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecida a mesma data para realização do certame, qual seja 27/06/2024 às 14 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: C7E8F6C0E7DD011DF1DD6B510B1AD84106DEB36E.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 22/05/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 22/05/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021411718** e o código CRC **D879ABEB**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021468026/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDIÇÃO, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA., CNPJ 14.502.966/0001-31, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), sendo:

Item 1 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 3.300,0000 - Valor total: R\$ 16.500,00

Item 2 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 22.000,0000 - Valor total: R\$ 22.000,0000

Item 3 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 22.000,0000 - Valor total: R\$ 22.000,0000





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/05/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/05/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021468026** e o código CRC **19FD012F**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021504851/2024 - SEGOV. UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 11/06/2024, às 14 horas.

Edital/Informações: site <u>camara.joinville.br</u>, pelo e-mail <u>licita@cvj.sc.gov.br</u> ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 727DF9A9D59DCA25D6E86E0716EC6273C184A6FF

Joinville, 28 de maio de 2024.

#### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021504851** e o código CRC **E8317AF0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021507031/2024 - SEGOV.UAD CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 13/06/2024, às 14 horas.

Edital/Informações: <u>camara.joinville.br/licitacoes</u>, pelo e-mail <u>licita@cvj.sc.gov.br</u> ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 57FB3125799C00339B80677A59EE3D0F0A189CFF

Joinville, 28 de maio de 2024.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021507031** e o código CRC **9D12339D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021480664/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 260/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de mesas e arenas para competições de robótica e uso no nos laboratórios makers, na Data/Horário: 17/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 78E24550AE2B66C49BE51AD952E4D271608092D2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021480664** e o código CRC **DB45229E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021467634/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 242/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90242/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 13/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 92091C82EE174F976F90A7385DF03D3C507E0A61.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/05/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/05/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021467634** e o código CRC **10E0EF62**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021469327/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 262/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90 262/2024, para o **Registro de** Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta **laboratorial** (Agulhas), na Data/Horário: 14/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. 0 encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave TCE: BFF4013CF4CD20B6B3AD423D9CE331DAEDA4C6E2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/05/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/05/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021469327** e o código CRC **E30E6C07**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021498299/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 28 de maio de 2024.

## NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE **SDB COMERCIO DE ALIMENOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-805** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de

Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021498299** e o código CRC **998638C4**.

# COMUNICADO SEI Nº 0021499241/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 28 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **S&P INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-77-655** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021499241** e o código CRC **F9DB7361**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021497920/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 28 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE **SDB COMERCIO DE ALIMENOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-742** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de

7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497920** e o código CRC **7F58FB70**.

# COMUNICADO SEI Nº 0021497596/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 28 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, **NOTIFICA-SE SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-655** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021497596** e o código CRC **0F9BBA20**.

# COMUNICADO SEI Nº 0021485517/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE **SDB COMERCIO DE ALIMENOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-790** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não

residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021485517** e o código CRC **926204CF**.

### COMUNICADO SEI Nº 0021484338/2024 - SEPUR.UPD

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE FORMACCO CEZARIUM EDIFICAÇOES LTDA (CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPICAL), o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-13-56-671 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO EDIFICADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021484338** e o código CRC **E1F75AC0**.

#### **COMUNICADO SEI Nº 0021483662/2024 - SEPUR.UPD**

Joinville, 27 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE CLAUSAN PARTICIPAÇÕES LTDA, o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-12-93-1010 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO EDIFICADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações

estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021483662** e o código CRC **BB9E8F46**.

# COMUNICADO SEI Nº 0021491024/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de maio de 2024.

# IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0332/2022 de inscrição imobiliária nº 13-20-24-73-0608, Matrícula 87.744, 2ª Circunscrição em nome de **MARGRET ALBERTINE BRANDT WAGNER** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021491024** e o código CRC **A6C8E68D**.

# COMUNICADO SEI Nº 0021482907/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de maio de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-4-34-249 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO EDIFICADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021482907** e o código CRC **6D3DAB09**.

# ERRATA SEI Nº 0021502108/2024 - SAP.CVN

Joinville, 28 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Item 5 - Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho anexo ao Oitavo Termo Aditivo (SEI Nº 0021283791) do **Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ**, nos seguintes termos:

# Onde se Lê:

[...]

5 - Cronograma de Execução

| Etapa | Especificação                              | Parcela          | Parcelas 54   | Total             | Início             | Término      |
|-------|--|------------------|---------------|-------------------|--------------------|--------------|
|       | Pagamento Parcial de Despesas              | 53               | à 60 (Mensal) | Total             | IIIICIO            | Termino      |
| 01    | Pagamento de pessoal com ou sem            | R\$<br>15.339,24 | R\$ 13.389,89 | R\$<br>109.068,47 | Após<br>assinatura | 31/05/2024   |
|       | encargos e/ou material de consumo          |                  |               |                   |                    | para fins de |
|       | e/ou gêneros alimentícios e/ou material de |                  |               |                   |                    | execução e   |
|       | higiene e limpeza e/ou pagamento de        |                  |               |                   |                    | 07/07/2024   |
|       | serviços de terceiros (pessoa física e/ou  |                  |               |                   |                    | para fins de |
|       | jurídica).                                 |                  |               |                   |                    | pagamento    |

[...]

# Leia-se:

[...]

# 5 - Cronograma de Execução

| Etapa | Especificação Pagamento Parcial de Despesas   | Parcela<br>59 | Total            | Início             | Término   |
|-------|---|---------------|------------------|--------------------|---|
| 01    | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica). | R\$           | R\$<br>13.389,89 | Após<br>assinatura | 31/05/2024<br>para fins de<br>execução e<br>07/07/2024<br>para fins de<br>pagamento |

[...]





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021502108** e o código CRC **3C09C1CC**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021376216/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120674-9, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 4401, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120674-9;

# 2. Identificação do Administrado

Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, CNPJ n° 04.791.519/0001-96;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do Serviço de Táxi nº 4401, concedida a Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021376087 e no Parecer SEI nº 0021375811 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120674-9;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021376216** e o código CRC **679A5BD1**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021380573/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121728-7, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 0303, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.121728-7;

# 2. Identificação do Administrado

Sra. Arcelia Ribeiro Pontes, CPF n° 719.763.709-06;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 0303, concedida a Sra. Arcelia Ribeiro Pontes, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021380499 e no Parecer SEI nº 0021380259 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121728-7;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021380573** e o código CRC **BAAD48D0**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021233833/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112688-5, aberto pelo Autorizatário para rescindir a autorização do Serviço Operadora de Tecnologia Autorizada (OTTA) sob nº 004.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.112688-5;

# 2. Identificação do Administrado

Empresa Mommy Taxi Serviços de Intermediação de Negocios Ltda, CNPJ  $N^{\circ}$ . 33.507.073/0001-23;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço Operadora de Tecnologia Autorizada (OTTA) nº 004, concedido a Empresa Mommy Taxi Serviços de Intermediação de Negocios Ltda;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021233609 e no Parecer SEI nº 0021231824 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112688-5;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021233833** e o código CRC **461E8723**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021374554/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120545-9, no qual o Permissionário protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 3201, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120545-9;

# 2. Identificação do Administrado

Sr. Felipe Furtado, CPF n° 060.704.899-93;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 3201, concedida ao Sr. Felipe Furtado, CPF nº 060.704.899-93, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021374431 e no

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021374554** e o código CRC **83785AEE**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021377998/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120660-9, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 3603, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120660-9;

# 2. Identificação do Administrado

Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, CNPJ n° 04.791.519/0001-96;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do Serviço de Táxi nº 3603, concedida a Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021377933 e no Parecer SEI nº 0021377782 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120660-9;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021377998** e o código CRC **E4A5C553**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021389648/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 20 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121883-6, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 188, tendo em vista que a Empresa Autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.121883-6;

# 2. Identificação do Administrado

Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, CNPJ n°. 02.385.909/0002-11;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 188, concedido a Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021382029 e no Parecer SEI nº 0021381607 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121883-6;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021389648** e o código CRC **ADE99496**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021366071/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 16 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120579-3, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 4403, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120579-3;

# 2. Identificação do Administrado

Sra. Ana Flávia Tomio, CPF n° 084.545.489-71;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4403, concedida ao Sra. Ana Flávia Tomio, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021365998 e no Parecer SEI nº 0021365029 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120579-3;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021366071** e o código CRC **086DBAF7**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021380894/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121754-6, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 237, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.121754-6;

# 2. Identificação do Administrado

Sr. Hamilton Nilo Nardes, CPF n°. 293.961.159-91;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 237, concedida ao Sr. Hamilton Nilo Nardes, CPF n°. 293.961.159-91;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021380820 e no Parecer SEI nº 0021380659 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.121754-6;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021380894** e o código CRC **C1307C32**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021389628/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 20 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121910-7, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 189, tendo em vista que a Empresa Autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.121910-7;

# 2. Identificação do Administrado

Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, CNPJ n°. 02.385.909/0002-1;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 189, concedido a Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021381983 e no Parecer SEI nº 0021381845 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.121910-7;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021389628** e o código CRC **E7CC57DE**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021249767/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 08 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.113846-8, no qual o Permissionário protocolou pedido de desistência do Termo de Permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 2602, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.113846-8;

# 2. Identificação do Administrado

Sr. Lindolfo da Trindade, CPF n° 311.668.309-34;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2602, concedida ao Sr. Lindolfo da Trindade, CPF nº 311.668.309-34, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021249187 e no Parecer SEI nº 0021248306 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.113846-8;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021249767** e o código CRC **8B938BBA**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021377684/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120639-0, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 3303, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120639-0;

# 2. Identificação do Administrado

Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, CNPJ n° 04.791.519/0001-96;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do Serviço de Táxi nº 3303, concedida a Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021377621 e no Parecer SEI nº 0021377126 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120639-0;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021377684** e o código CRC **984B2545**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021376831/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120659-5, no qual a Permissionária protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 3502, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120659-5;

# 2. Identificação do Administrado

Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, CNPJ n° 04.791.519/0001-96:

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do Serviço de Táxi nº 3502, concedida a Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte de Passageiros de Joinville, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021376710 e no Parecer SEI nº 0021376393 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120659-5;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021376831** e o código CRC **3EF0B711**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021364842/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 16 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.120701-0, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 289, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

# 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.120701-0;

# 2. Identificação do Administrado

Sr. Ramos Vily May, CPF n°. 548.486.529-87;

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 289, concedida ao Sr. Ramos Vily May, CPF n°. 548.486.529-87;

# 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021364810 e no Parecer SEI nº 0021364327 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.120701-0;

# 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/05/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 28/05/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021364842** e o código CRC **61E5F7AD**.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0021399143/2024 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 20 de maio de 2024.

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

- O demonstrativo do RGF 1º Quadrimestre/2024 está publicado em anexo:
- a) Anexo 1 Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (0021399164)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Gerente**, em 24/05/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021399143** e o código CRC **FF211AF5**.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0021390976/2024 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 20 de maio de 2024.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1° e 165, § 3°, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Bimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

- Anexo 1 Balanço Orçamentário; (0021391028)
- Anexo 2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (0021391046)
  - Anexo 3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (0021391060)
  - Anexo 6 Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (0021398995)
  - Anexo 7 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (0021399009)
- Anexo 8 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (0021399013)
- Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (0021399023)
  - Anexo 13 Demonstrativo das PPP; (0021399031)
- Anexo 14 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (0021399047)
- O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:
  - Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (0021399054)
  - Anexo 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (0021399096)

(0021399105)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (0021399111)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;

(0021474991)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva - Secretaria da Fazenda

Christian Chermak

Gerente de Contadoria Geral

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora Geral

CRC-SC 022060/O-2





Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Gerente**, em 24/05/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário** (a), em 24/05/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 27/05/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/05/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021390976** e o código CRC **73B6987A**.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0021450235/2024 - IPREVILLE.UFI.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º,

combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Bimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelo seguinte anexo:

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (0021450550)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente / Ordenador de Despesas

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Vilson Meier

Contador - CRC-SC 18840



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Meier**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2024, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 27/05/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021450235** e o código CRC **51BD644A**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021471370/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Credenciamento nº 150/2023 destinado ao credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide <u>HABILITAR</u>: Banco Cooperativo S.A - Banco SICOOB. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Presidente da Comissão - Portaria nº 280/2023.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021471370** e o código CRC **1EB6A6B6**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021470593/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Credenciamento nº 296/2022 destinado ao credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas

**alterações**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide <u>HABILITAR</u>: PGO Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão - Portaria nº 280/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021470593** e o código CRC **3DC0E691**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021484395/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 229/2024 destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide <u>INABILITAR</u> as empresas Instituição Bethesda e FECON Serviços Médicos Ltda. e <u>INDEFERIR</u> o credenciamento da empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda., conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024





Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021484395** e o código CRC **59ED1996**.

# TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0021390338/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

#### 7° TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima, *item* 7.2.1.1, do Contrato nº 006/2020, firmado entre IPREVILLE — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 SEI 0020872662, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024, passando a vigorar o valor mensal do serviço de limpeza em R\$ 13.533,98 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) e valor mensal do serviço de copeiragem em R\$ 4.195,25 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 17.729,23 (dezessete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

**GUILHERME MACHADO CASALI** 

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:

# ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RONALDO BENKENDORF

CPF 751.256.849-53



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**, **Gerente**, em 20/05/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021390338** e o código CRC **4EC33D22**.